

A. Saraiva 19 de Januário de 1890
Mangabeira

C12V28

Cidadão Juiz Municipal Suplente
em Exercício

D. A. como segue irá marco dia 11 de Januário
de 1890, no fórum da justiça, para
todas audiências pelas 10 horas da manhã,
estados as testemunhas partes. S. J. o. 1890
10 de Januário de 1890

Procurador

O Promotor público da Comarca, usando do direito que lhe concede a lei, ven-
perante vós denunciar a José Francisco
Marcel, João Pedro, Manuel Luiz
e Antônio Firmino, mordados neste
tempo, pelos factos criminosos que passa a
reforçar.

No dia 28 do mês passado, pouco
mais ou menos pelas 5 horas da manhã,
nesta cidade, Lurda Trabal da Conceição
estando a dormir na casa de sua resi-
dência, ali foi brutalmente desacatada
pelos denunciados acima declarados, que
depois de lhe dirigirem grandes insultos e
distaram-lhe a parte abaixo, penetra-
ram no quarto onde ella se achava e
barbaramente estropiaram-na e feriram
na, deixando-a em estado de completa pro-
tração, como tudo se verifica das dili-
gências constantes dos documentos que
junto se oferece.

Os crimes as denunciados com tal pro-
cedimento, tornando-se criminosos, de-
ver juntar com as penas o

Código Criminal, o que

das a presente denunciad, oferecendo para teste
múltiplas Declaração Maria da Conceição, Caus.
Tantina Dias da Silva, Laurinda Ma-
ria da Conceição, Rosângela Maria do Lapi,
Antônio Joaquim de Carvalho e Manoel
Tavares, moradores nesta cidade.

Portanto

Peço-vos que distribuída a
autuada se lhe tome a pre-
senté denunciad, procedimen-
do se os demais turnos pa-
ra a fazeção de cultos.

S. José de Mipiti, 4 de Januário
de 1890

O Promotor Pùblico
José M. Brandao

1889.

3f. 1

012V28

Delegacia de Polícia
do Pernambuco de São Lourenço da Mata.

Relatório de um corpo de
oficiais procedido no fúnero do
officinal Louis Isidore da Cunha
Luzot.

Euciano
Sáuia

Fim do Varcimento
de São Lourenço fuisse feito
pelo magistrado Lázaro Almeida
em 20 de outubro de 1889.
No dia 21 de dezembro de 1889, anno
neste corrente de São Lourenço da
Mata, no seu Coração en-
tregado ao Corpo de Oficiais, e
antes de perguntar-lhe o que havia
de seguir. De que fizeram auto-
mentes. Em nome do Auto
misterioso de São Lourenço, enci-
vad o cemitério.

C12v28

02.1

Certifico que de Oficio Turbal
 e Delegado da Policia e Cidadão
 Manuel Silviano de Souza, no
 sítio que é Pinto Baptista Vila
 e freguesia de São Brás de Almeida
 que declarando por escrito que
 tive de furtos procedendo a
 exame e intimação no seu local
 furtado Lurin Isabel da Concei-
 ção, e bem assim notifiquei ao
 mundo Mendo de Souza e Francisco
 e Ribeiro Cordeiro, fizeram movimento
 com intenções nefandas contra
 si, do que ficaram viciados. Onde
 São José de Nipólio 28 de Setembro
 de 1887.

Oscarim

Manoel Antônio Souza e Maria

c12v28

Nos vinte eito dias do mês de Se-
 tembro do Anno do Nascimēto
 de Nossa Senhora Jesus Christo e
 mil e novecentos e vintem e nove, dixi,
 nove, as nove horas da ma-
 nhã, nisto dito dia, compareceu
 São José de Alipioz em nome de
 seu Amigo o effessor Luiz Hen-
 bol de Conceição, onde foi vindo
 Delegado de Polícia, o Cidado Mo-
 roel Feliciano de Souza, compareceu
 os réus de seu cargo abaciano nomeados, o
 perito qualificado Peito Baptista
 Vitor e Joaquim Feliciano e Albe-
 rquerque Maranhão, nos proprios
 mares, apresentando morada nula de
 cada e segundo morador no Anno
 de Prazo e lugar denominado En-
 junho São Domingos, e o ultimo
 por Raymundo Almeida de Souza e
 Francisco Pedro Cavalcante, mora-
 dor nulo Cidado, o Delegado de Polícia
 formou peito e juro voluntor
 Santos Evangelho e bem feito
 desse por hora a seu mimo, declar-
 ando com verdade que neobriga
 ressentir-se que em sua consciên-
 cia intrometer, e me engajar-lhe que
 procedesse e comece no prazo de af-
 fundido, dixi, no prazo de Sua Excel-
 ência de Conceição, e que respondesse ao
 juiz devidamente: 1º se ha prisão
 ou offensas pluvias, 2º se é mortal

Jurado

mortal; 3º que al su sustrato sea
 accionado. 4º se hace en re-
 sultar mutilacion en cutaneos de
 algun numero en organo. 5º se hace
 hincar scuttor en mutilacion de los
 huesos; 6º se hace hincar en resul-
 tar inhabilitacion de numeros en
 organo donde figura el Cutaneo; 7º
 se hace hincar en multas algunas si-
 formadas, igual que el tipo; 8º se
 mal resultado es permitido un
 efecto frijuelo grande gran incan-
 mado la tibia; 9º de inhabilitacion
 visto por mas de cinco dias; 10º fi-
 namente en quants oorbihos o can-
 gio de huesos. En consequencia pro-
 rro o punto o punto es como se dice
 tienen padres o que jalgan de
 encias. Concluido o que, que lo
 no seguirá. Que ensayaron per-
 sona de Lucia Tschel de Cunecos en
 sus experimentos primis en la cara
 superior do braço direito fracturau-
 ro osso, cortando caixa come o se-
 jundo, no alto do cabeca de los di-
 recto, cortando o caixas cabelludo con
 pollegada e meia de extensao, o ter-
 cino sobre o cano superior do braço
 seguido com como e meia pollegada
 se prefiriendo deje, qd. no entre per-
 no directo con meia pollegada de
 extensao cortando caixa e come,
 encastrando mas ou menos continua-

conturcos no cano superior do br.
 2º erguidos; tres conturcos no los
 joelhos de braço direito. Sinos como no
 colorado; por tanto respondem as
 1º. quando se ir ha perimetro op
 fuso phisico, e 2º nos e mortos.
 3º far o enrijecimento permanente
 contundente; 4º Sem haver dutor
 e o o cano de braço direito; 5º Sem,
 6º sios, 7º mas, 8º e 9º respon
 derar affirmativamente, si permane
 mante elles ha, digo, elles arbitrios
 valor ordens e causas causadas em seu
 servizio, e se estes os colorados
 que em sua consciencia declar
 a o perjamento protestado tem a pa
 ser. E por modo mais honesto, que
 de por a maliciar e etame o de
 nos, e de tudo se lavar e preen
 trar, que vai por mim excepto
 embucados pelos religiosos e auign
 os pelas armas, facitos e bateus
 nhas, conigo havia. Manuel
 Antunes Socio de Mauro que
 o fiz escrivir: de que fui que fez.

Manuel Pelizziano de Souza.

Xisto Bapt. Vaz

Joaquim Pelizziano de Almeida

Peregrino Mendes de Souza.

João Pedro Corrêa

Manuel Antunes Sozinho de Souza

Claro

Elogio nosso amado deus, meus e amados netos declarados, em meu testamento fiz os seguintes autos concelhos ao diligente sr Pibeir o fiduciado Manoel Filho de Sávio. Do que fui ultimamente em Alvaro de Antônio Sarmento de Souza, es

acordo e concordia.

Claro

Fulgo procedente e presunto corpo de delito futeira pessoa de alguma
Senhora Isabell de Conceição para que produza os respectivos lugares. Cestas ex causas da Dr. Marcos e dia 30 de Corrente para ter lugar e respetivos inquiritos policial, notificando-se para este fechar as testemunhas, Dr. Lino do Carmo de Conceição Constantino Dias de Leite e Laurindo Mauro de Conceição. F. fsc. n.º 166981 28 de Dezembro de 1889.

Manoel Filho de Sávio.

Data.

No mesmo dia, mes, e anno
supre declarado, em meo Carta
tendo por portador delegado de
Police, o Ciudador Manuel Beli-
ciano de Lame, me fizeram entre
outros auto com seu Supre-
chó sobre - da que fiqueste ho-
mo. Eu Manuel Antônio So-
raíno de Lame, encerrado no
Ciric.

Certifico em meu Cartado
notificado os ultimos horádi-
los Manoel Antônio So-
raíno de Lame, e Lame-
do Manoel Antônio So-
raíno, por todo
o conteúdo daqueles bispas. Da-
fi: São José do Rio Preto 26 de
Setembro de 1889.

O. C. S. R. I. A. M.

Manoel Antônio Soraíno e Lame

C2v28

060

8
6

Auto de arguytos a offendidos.

C12V28

Aus triste auto dito o mês de Dezembro de
anno de mil e noitenta e quatro horas, na
ta Cidade de São José de Abaípeba em
Casa de audiência de offendido Luiz
Isabel o. Coimbra, autor falso o de
legado de Policias Civais e Municípios
heiam de São José, ali presentes a mim
o Luiz Isabel o. Coimbra, offen-
dido, camijo encarado de seu cargo
e bairros invadido, pelo Cid. diligido
para falar a offendido os seguintes
perguntados - Perguntado qual seme-
stre, idade, estado, maternidade, filhos,
profissão e residência. Respondeu oho-
mor o Luiz Isabel o. Coimbra, sou o Cid.
de vinte e três anos, solteiro, natural
de Vila de São José, filho natural de Francisco
Coimbra Júnior de Alencar, que se
serviu de servos, e morador nisto des-
de. Perguntado, como é tratar os
fatos de ter sido fido e que fizera
este por ferimento causado no corpo de
Alberto. Respondeu que o ferimento feito
nunca respondente, fogo praticado por
João Francisco Alencar e José Ribeiro, que
estando este respondente em sua comuni-
dade quando houpi fogo cinco horas da
manhã e logo de muitos praneados de
fogo em seu porto, e perguntando que
era, que contava, respondeu bairro em seu
porto, inicio oito horas João Francisco Alen-
car, declarou que que abriu a porta, ao con-
trário de Alberto bairro obreio, ouvi

Lameira

Moreal, or with who else respondente
 prior who gave his license, who was then
 engaged along with him; because he was a
 forte personado in porto, who - for being
 so big, also port, and who were called
 a Joe France. Also said, that Pedro e Luis
 however, married, and others came here, and
 arrived in addition respondent to the Moreal
 and said Pedro the fiscal or premium
 to contact with the Corps de Génie. For
 invited to take him to the city of San
 Francisco Moreal. Supposedly given orders
 entreated to be given instructions to him, and
 to come with him to contract a post
 to give him a place abandoned, from the Moreal
 and continued to pay him a premium
 like this, and when he responded to me that
 was more regular with Moreal, in dig-
 nity he was in who respects, if you will do
 no harm. And more and more the for per-
 son, more respondente, virgin or pu-
 sente auto says. As officer or Lumi for
 below. Carreiro, Joaquim Henrique Octavio
 Gutierrez, supervisor of the interior action confor-
 mity, observed that he assigned public
 good and public and personal, to give him the
 said. The Moreal, but this time a man
 in service to receive.

Manuel Feliciano de Souza
 Joaq^m Henrique da Sa Gestosa

Nos trinta dias do mês de Agosto
 houve o nif. nito Cunha aberto e non
 mento Cidade e Camara de Tamanduá
 de Alcântara, em a Sede da Camara
 Municipal, onde se achava o Dele-
 gado de Polícia e Cidadão Manuel
 Schiavano de Lima, Camizó cunha
 de seu cargo aberto nomeado, e que
 trophi compõeram a ultima
 sses, Diácono Manoel da Conceição,
 Constantino Dias do Silve, Lau-
 rindo Manoel da Conceição Bel-
 trão Manoel do Lopes, o delegado de
 pol. de ther horu depôs e jura que
 os Santos bairros, pronan a
 vigília os do modo seguinte: Dis-
 sidente Manoel da Conceição de idade
 vinte e cinco annos, faltoso, vive pe-
 seo brolinho, natural e morador res-
 to Cidade. Disse, que, estava em sua lo. Dr.
 de, no mandado de de trinta eito de Es-
 vento, pelos cinco horas, mais ou menos,
 avisados pelos padres, espalhe muitos
 panfletos, niquem abrindo porto,
 que Jesus Car. te, nito este ultimo
 nho abria a porta de seu lar, que fez
 cefronte ao lar. O officinido Luis So-
 bel o. Conceição, viajou Francisco Ma-
 col, José Pedro e dois homens mais, que
 foram conhecidos, e que estavam aí
 Jan Francisco Moreal, niquem abrindo
 porto, disse mandando biscoit em massa
 e a cereja, entao avisou ele belli

Joaquim

testimunho nata oceano e offere
 se dizer, que o de Morcel sentiu-se,
 que na tribuna negocia alguma comite,
 quando viu na tribuna para falar Fran-
 cias. Onde em 1000 ou 10000 pés de importo
 de bairros com tanta force, que ombreou
 a hora de desporto de elas, elas vendo-las
 tirar o porto aberto, e entanto haja falar Fran-
 cias. Morcel falar Poco e o mais, que
 tanto visto occasio d'el. Morcel me a
 Companhia e deu seu dicto, quando
 curvo a voz da mesma Luis primo que
 pelo amor de Deus nos amolarmos. Tudo
 lhe lobe qual omelio que occasione
 si completo. Respondeu que lobe por sua ci-
 der a menor offendido que fui Francisco.
 Morcel tribuna fez encoramento para
 Mr Luis con Manuel de Tal, e depois de jas-
 tos coramuit, Commoen Morcel a per-
 guntar por que fez isto, entao este Luis
 disse-lhe que a nos pregarue mais, visto
 que ultro por Cesar. A; Commoen respondeu,
 disse che o de Morcel que o de Cesar um
 deus. E deu mais dizer. Segundo testi-
 munho Constantino Dijo de Silveira
 e entre quatro amos, sete, viu sete
 nobreza, natural e morador nata Cida-
 de. Dize que em madrugada de tercita
 visto de Caminhantes, pelos bairros horario
 e em menor que andava haja tribuna e em
 com falar fizer, depois de ter curvo algu-
 mos panceados em porto, apanhado, riu fui
 Francisco. Morcel falar Poco e deu ho-

Dais homens mais amado do Coro de of
 ficio Luis, dais quando no mesmo
 officio se crete, e nuto occasio dous
 o dito Moreal obter basta, porque tive
 que queir falar o ultimo Luis; sobr
 o dito Luisinha os dias por ter
 dito a mim Luis, que ultimo Luis de
 Moreal quer dizer falar, era o pior
 dos. Diz mais que quando fui a França
 o Moreal se achava o porto before, dia
 que tive entrar o Moreal de tal bicho
 que o mesmo se pior, o que bicho feto a
 Luis. Ainda mais diz. Tive o
 timinho Laurindo Maior de Cunha
 car, de idade quarenta anos, corado, vis
 u seu trabale, natural de Congonhas
 imorador nta Cidade. Diz que na D.
 madrugada de dia vinti sete de quanto pôr
 dizer horas mais ou menos estava sentado
 em seu Cão, que fico no meu rancho
 fúndio, curto empanador, e nuto se
 sacar levantou a pata obcuras e queira,
 ento via emos puros no porto de officio
 D. o dito puro estiver leminte fui tra
 cies Moreal, que era puro e nuto no porto de
 officio, ultimo cabio sobre a porta, es
 to occio dous e officio Luis factor, pa
 rum mas parecidos o que era o dito Luis, quando vir
 a porta de baixo obteve a pata e puro, que do
 to o dito Moreal, e no mesmo dito encontro
 gritou cabios meo compadre, che prie
 ram os puros com lembrete de corpo e sei
 c. Preguntou que o matou, que occio

J. L. V. S.

necessitava uti confidat. Respondeu que ha
 midos dias, que fui por causa de ter o dito Mestre,
 fechado o officio por ser inútil, e este me
 outro accitado, o tanto mais disse. Dizem
 ta testimunha Balbina Almeida
 de Lepe, Cidadã do Bento amor, ex-
 lado, natural de Santa Cruz, e mo
 radora nisto Cidade. — Dizem que
 citando em seu cargo, que fui no
 mesmo reu de officiador, pelos dí-
 os horas de manhã, ocasião menor,
 ouviu em banheiro a falecendo, ento-
 quando levantou a pélvis muita
 fer que soube, por curri dizer, na Jo-
 se Francisco Marcello, fco Pires, Ma-
 nuel Soutar e Antônio Firmino, te-
 nhiam dado um tiro em Lucio
 Rebelo de Carvalho, o qual man-
 vio chamar essa testimunha, e che-
 gando ate embaixo do officiario Luis
 encontrou o dito Lino em considera-
 ção no sangramento, e pediu-lhe
 a mesma Luis que lhe fizesse o que
 os primeiros, que se contemplasse
 como fer, encontrava-se ferido
 na cabeça, em que ficasse no braço es-
 quero e braço direito que bodes e auto
 ferimento no perno e umas costuras. E
 com rido mais dizer nunhas fóis per-
 gentadas, mandou o delegado embaixos
 h' tempo que chegou da sua fco Vicente
 Brandao, o que dos ultiminhos de
 fuisse de fato um bôs e acho confor-

(12v28)

ochar conforme: logo que tudo o que fiz.
Eu Manuel Antônio Souza se Alme-
da, vereador ouviu.

Morais Góis
João Bixiro Brandao

61º

Nos hui dito dizer de que em Dicem-
bro de mil oitocentos e vinte e um
neste Cidade de São Paulo diari-
pilharam nos Cartões passantes
muitos cavalinhos e diligente se po-
leir - Cidade de Manoel Filhoano
de São Paulo fiz este depoimento.
Eu Manuel Antônio Souza se Alme-
da, vereador ouviu.

61º

Verificando-se do inquérito de fato que
José Francisco Marçal, José Pern.
Manoel Sustane e Antônio Giannini,
fizeram no mês de dezembro de 1886 no carre-
ro os animais em Largo Isabel do
Conceição com causa os efeitos fi-
namente do corpo da delicto, quanto
que seja o apresentar maiores reme-
tido ao Dr. Promotor Público da
Comarca, por vir de Dr. Juiz Muni-
cipal do Termo, para processar

812V28

proceder no termo da lei. Of-
feridos para testemunhos do pro-
cesso de Francisco do Cälpo as
testemunhas que juraram, sendo:
Dionízio Mariz do Concelho,
Constantino Lins de Sá, Laurin
do Mariz do Concelho, Dalle-
na Alvaro do Sapé - mais An-
tonio Joaquim de Carvalho e
Manoel Tavares de Talpa
radous nôs qdade.

Cidade de S. José de Belém, 31
de Dezembro de 1889.

Manoel Feliciano de Souza.

Dato.

No mesmo dia mes e anno vta
declarado em meu Ofício por
porto de Delgado de Oliveira, Ci-
dado de Manoel Feliciano de Souza.
me foram entregos ults autos com
os qd. Supracitados supm. Do
que fizeste testem. Em meu Ofício
Antônio Soárez e Manoel Mi-
nayo encarregado.

610m

Eloj o mesmo dia, mes, e anno
nôs declarado em meu Ofício
façô ults autos com elucos as pñs

12/10
C12V28

Fui Municipal primeiro supple-
te em exercicio pleno. Cidade de São
José dos Pinhais da prov. de São Paulo, Dr. que fui
eleito para o cargo. Em Maio de 1889 assumiu
Saracim e Moura, morador e ex-
muni.

66^{os}

Promulgado Dr. Promotor
S. José 31 de Outubro de 1889

Ribeiro

Data.

Nosso Senhor, meu, e anno de
1889 declarado em meu Cartório
por parte do Fui Municipal, pri-
meiro suplente em exercício pleno
e Cidade de São José dos Pinhais da Pro-
víncia me foram intitulados os res-
pectos. Dr. que, digo, autor com seu
apreço ao outro. Dr. que fui eleito
para o cargo e assumiu Saracim e
Moura, morador e ex-muni-

ri.

E logo fui remunerado pelos res-
pectos da Promotor Pública e do

Publlos de Camores Sautol e
Trinitat Moreria Bravadas. q
que facas uti tempo. en el banal
Arteixo Loraria de Mano, escrivias
o meiri.

Permition,

Vai a denuel en papel sepa-
rato.

L. jor de Aljubí. 4 de Januio
de 1870.

O sumtos Publlos
Antonio Victor Mor. & Bravadas

Q12v28

Ovidosas facetas tienen de
Rocka, seu Municipio se sup-
plante em exercícios plenos de tra-
nsa, no falso ou liso.

Mandos a geologico oficial depo-
sito Outro falso a quem este me for-
mo falso apresentado, visto por mim as-
segurado, que nenhuma cidade entrem o po-
do Francisco Marcelo Poco, Mano-
el Soárez e Antônio Timóteo, para
não ser 11 do Conde de Vila das Horas
de grandeza, compõeem nenhuma
Câmara Municipal daquela cidade, opini-
ão existente no seguinte de testimo-
níos, verba a preceitos pelo Ceará
e perimidos e offereçam fluiros de
que são acusados, e bem assim existem
também Doutorina Maria de Concei-
ção, Caustônio Dias da Silva, Laer-
nando Manoel da Conceição, Balbino
Manoel Lopes, Antônio José da Con-
cha, Manoel Batista, Teodomor-
do e outros cidadãos para verem depor
com testemunhos nôs ou a comuni-
gados, com o preto, os acusados de se-
rreiros, e os testemunhos de obediência
alem do mais em ver por lei processos
incertos. Que Campe. S. Gení-
si Ufipiba 9 de Januário 1826. Eu Mo-
nadal Antônio Soárez e Manoel Soárez
verifica.

Certifico

12V28

Certifica que nôo h. Cide. Notifiquem
as testas Constantes no Mandado retro
dgo. fccarãoz scimem. vrs. p. todos Con-
tendo no P. M. Mandado; deixando de
notificar a Tuta de nome Leaurin-
da Maria da Conceição p. estê rui-
-endo na Vila d' Atig. Dírio de
Cetar aos rios p. mas os ter encontrâ-
do. Ofício d' Vrd. dgo. d' of. d' of.
Cide. d' S. José de Marapubá e d' Janr.
de 1890.

Off. d' Justica
José Gregorio da Vaz e S. M.

Assegura deixo o meu desfarrado
 assim de muito alto e intenso sentimento res-
 ta Cidade de São José do Rio Preto, e
 a Sala da Câmara Municipal, on-
 de se achava o Juiz Administrativo
 ministro Suplente em exercicio plus
 a Cidade de Jacintinho termino os Requer-
 eamios que havia de ser cargo aban-
 doado assignado, e fui eu o que primeiramente
 rematou publico leilão autorizado por
 o Município Brumadinho, o excedente das
 reis Javá Francisco Moreira, João Pedro,
 Manuel Lacerda e Antônio Firmino,
 pelo que fui festejado e querido entre
 os amigos que fizeram questão de que
 ficasse de vila. De que faze este testemunho.
 Eu Manuel Antônio Serafim de Alme-
 da, tenho dito.

Primer testemunho.

Manuel Serafim da Silva, Cidadão
 cinquenta e seis anos, viúvo, jante-
 lero, natural da Sant'Ana do Mat-
 to e morador nata Cidade, em tem-
 pos distinuidos: testemunha ju-
 zado os Santos Evangelhos em
 hinc culto em que fui seu madr
 o, e prestando que a cada
 dia de sua beatice e felicidade
 juntando. Estava vigiado de que
 os factos constantes do denunciado
 de factos, que o fazem e de

d. Sido o deputado, dizer. Gostaria de
 agradecer a Sua Exceléncia o seu por-
 lado, a grandeza que tem, mas de-
 mandar também no horário da sua
 ampação para o Brasil fazer o que
 pode. Dizer, em vez de lhe falar a
 favor e contra cada, e de maneira que
 cada feito, far benefício a quem
 quer que seja que estiver com
 mim; para que haja entre homens
 melhores, dizer mais por quem deve
 quando chegar a minha hora trabalhar,
 que São Francisco Marcondes mais de
 cinquenta anos por haver feito os fe-
 rimentos constantes do Corpo e da Vi-
 sto. Perguntar se é lhe a malícia que
 desfigurante completo. Responder,
 que é ignorava. Dado o selo ao
 Promotor Público para responder. Que
 fosse aberto o júri, porque faltava
 que não houvesse aquele economia.
 Deverá dizer novamente fazendo da
 d. Querido por findo o depoimento de
 que o deputado faleceu conforme
 exigiu o Com. Juiz e Promotor Pucci-
 a, de que houve confusão na manutenção
 da Tesouraria da Hora, levando o
 dinheiro.

Praça

Município de São Paulo,

certifico

certifico que esteve a testi-

entimui o testimunha dafor q' que
existirho e medos a sua salva
residencia durante o prazo de um
ano a favor Qusto Gato Commerci
e eu a ut p'cias, do que fizer serem
to. Caupe: D. Jan' Hob. Soumido
1870.

Oscarino

Marcos Antônio Soumido Moura

Segundo Testimunha.

Autentico forjado Pe Correia de
idade quarenta anos, casado,
agricultor, natural da baixada
de São Paulo e morador nisto Cidade,
com Contumacia nato; testemu-
nha juntado os Santos Evangelhos
em sua Celle, Cigo, em sua liha d'elis
em que foi seu marido Aricita - per-
mitte que os oculos de que se deve
bem a che face pergunto. E
sind o queijo sobre o factor tam-
bém o Commercio e factos que
ela fazendo e feitos de que
viver o lugar Galandy indistint
sito e no parador encontra no
lugar Sape, oute termo, Jau' Fran-
cisco Moreira, bisbanus que o
a empanhado, e perguntado se
dito Jan' Francisco Moreira é bicho
vivo. Quais alguma p'cio, este bicho
repudio que bicho vivo dar

Cl 2 V 28

dor em si vivo en Léon, ilha de San
António, e outras e como pediu me
louber que me deixem a Léon que
me fize o dito dho estaher vnu ou
outro tempo; e nra omisso, e go, em san-
to em que lhe come' que tam ben porto
dor dolor, visto que nra tristeza constado.
Vito Come', dñeis nra que vos tres
companheiros de jor' brasilienses Mor-
col a piso conhecere Manuel Soárez.
e chegando ante Cidade Leante que
jor' Francaia Morecol e seu Companhei-
ros hñhos feito o pessimo e covarde
trato de Corpo de Oficio, em Léon hñpore
ou Conceder. Perguntado se sabem os
tres que daq' lugar ate coñector, respon-
des que ignoram. Dade o plauso e
Promotor Publico para que cada um
fesse abr' o juez, respondes que
não tem o que fazer. Escrevendo
mai dñeis men che fai perguntado
que e por fredo e suplemento de fredo
de que te libraeher conforme as
signas com o fredo Promotor Publico
de que hños Confe. In Morecol de
timoresas e dñas, escrivendo res-
pons.

Presto
Antonio Joaquim de Carvalho

Bulifia que nra tristeza atentamente
supro por que constreho a me

se misterio de un actual sucederío
durante o prazo de um anno a um
toronto do Sul, comunicou o ulte-
rior, e que fizera recente desfe-
cha. Jan' 11 de Jan' 1890

Obscurum

Honoratio Soriano et Hwang.

Soriano Interviuho.

Baltazar Mani do Lipe, de idade
vinte anos, casado, vive a beira do
baixo, natural de São Paulo e mora
no norte da Cidade, em Costumeres deu
morte intencionada jura de Santa
Eva e volta em um leito de cama em
que fui curado Cirilo, e prometeu
Cirilo de dizer de que causou a sua
falecida morte. Esse vizinho
de sobre o qual consta de dizer
nunca se fez por que o fato
e doloroso, disse. Quando morreu
já era dia vinte e seis dias passados pe-
los cinco horas mais ou menos, visto
que o dito Interviuho em seu dia
toda noite com borralho e panos
dado em postura quando levantou-se
pelos manhos para que subisse, por causa
dos viúchos de que fui feita, por causa
do estorval, fico deitado, e mandei dizer a
Soriano Soriano, tricam deu morte
em Leão Leobel da Cunha, e, de modo
ocasional. Interviuho respondeu

un record de Luis Sobel de Conci-
 dor, mandando a charo, e chegar
 de ultimamente em com so offendi-
 do Luis me entiendo a Cidade em cu-
 nha de tao sangundina, e pedio-lhe
 a amico Luis que che levar o qdlos
 ferimentos, que fomplamente este se
 fes; meus hands em frimuto no
 cobro, em facado se braço erguer-
 os, e o braço dito quebrado, ento fe-
 rimento em punho, e nos costados.
 Pergunto se se sabe qual o motivo em
 se fizerem estes conflitos; Respondeu
 que não sabe. Dito apelar a alme-
 tor publico para que me informe a
 sua expetção, por uti fadito, que re-
 sulta o queira. E Comissão de mo-
 ridade em che fai pagamentos, etc.
 e por fida e experiente reportar
 se hou e achar em for aignorar es-
 rigo fado. Segundo se Necessario em
 fizerem humero - Peibes, de que hou
 de ser feito. Eu ~~de~~ ^{de} Mau e de amar Sosaino
 e Moura, Encarreguei.

José Gregorio de Moura
Stark

Certifico que ultimamente
 supro por que agiu tanto e mudou
 de seu actual residencia (distante pro-
 to de um anno, comunicou que antipec-
 so, e que fizesse sair: Dan fei: S. J.

Ser Jau' Mafafam in 1890.

Oleiros

Manel António Branco de Sousa

O

Quarto Testimunho

Divilino Maurão Convictor
deve viver e amar os amigos, testemunha
de que o tratado respeito a morde-
ra mutuamente, não entendo dizer
se não é testemunha jura - 20.
Santos trazidos em um barco del-
les em que fizeram sua amizade
prometendo que a credo de que
se bem e chegar a prazeres.
Estava irguinhas - entre os feitos das
lentes de Guinche e feitos que
ele fizera - declarando, de que D.
na madrugada do dia vinte ate duas
passei pelo Rio, por mais de umas
estadas ate determinado em que casa hei-
do, foram acordado, para voltar para
casa, depois de muitos perreus, nigi-
lante abriu este porto, que quando o fez,
não ate determinado abriu seu porto
que fez o fronte a casa de offmido-
go, Louri, e no Jau' Francisco Morel,
João Pedro e que havia mais, que
não conhecer, e muito associado
ao Jau' Francisco Morel, negro abriu
o porto, temos mane bairros em ma-
chado e aberto a bairros, ento aman-

eisultimo m^o nte momento oof
 fender aui, Senhor Moreal relata
 se que nos tarkos negocis algum com
 o Senhor, se jo puid^r Senhor, haja mais
 e que mais quando oisultimo m^o
 nio fai fai frances Moreal dor no
 porto pi no porto de laiu com tanta
 for^e, que arribarao atraiu os
 porto de aui, deixando o aui o
 porto de laiu, embando oito Moreal
 fioz de Pedro e oismai, quistur
 Moreal me acomponha e oem no
 aui, quando oisultimo m^o
 aui se leiu, pedindo que pels amor
 de Deus nor a molam, quando oem
 no tambo oisultimo m^o fai frances
 e Moreal, aui certo, que oultimes
 servies que oem fanderam
 ligadas se sober oem alog
 ate complicit, responder que sober por
 the ten aui o affidado Luis, que fai
 frances Moreal triste the fato um
 coramonto em Moreal, e depoi se
 junt a coramonto, cumulo Moreal
 a persegui e per presidio, ento
 ut Luis, deu chi que a nos pro-
 curou mais, isto ento olo para o
 lento, cum olo reporta indizem a
 Moreal e fizeram den the am-secro-
 das a polonam o Paredes publico
 cum que oem fizer ahi o fato
 por elle feito quando olo para o
 m. E como made mui dñe na

nun che foi permitido, em apro-
pósito de experimentos, reparar o chão das
cachoeiras conforme alegou a des-
mijo José Gonçalves de Sacramento,
com a finalidade de evitar que
tivesse surfe. Se Manuel Estrela
Serafim ou others, tiverem de
exigir.

Placa

José Gonçalves de Sacramento.

Verifico que nenhuma autoridade
não superior ao que consta na
medida seu actual mandado em seu
ranko, para se me dar a autoriza-
ção para esta comunicação - este que
tiver feito tal solicitação. S. José
11 de Junho de 1890.

Observador

Manuel Estrela Serafim de Mung

O

Lindo batismal.

Constância da de São Pedro, onde
existem grandes morros, serraria, min-
erais de batatas, matadouros moradores
do Rio de Janeiro, os costeiros e da vila de
timurinh, jundiai e Santos se enquadram
em um litorânea deles em que foi tra-
mado direito e permitido dizer o que

deix o ruedo de que se bessa a lhe
faz perguntação. Elhos enquirido
sobre os factos existentes de Orense
eis respostas que ele fez: Se o
rued, dix. Pode me mandar gozo de di-
xiste dito o me respondio, estou em
ser caro, pelos quais temos mais ne-
ros, ouvi em Barcelos - presidente em
portaria e juntas e abertas da portaria
so dehui a falar, nis fai finanças Ma-
cal, José Ribeiro e Cia homens mais que
o rued conhecer, e depois de muitos pa-
cados o de m-porto por Morcel viu et
dor em grande portaria no porto, que
abriu a, muito accioado, entrou falar
Finanças Morcel, José Ribeiro e dor no
sigitando Morcel, mas a companion
em ogundo o don mate dehui, que
dele ultimamente acusou o rued por
esforço e offensão Luis, quitar pels
Sanctissima Sacrament, Sacerdos Morcel
não me mata, disse o de m-porto
Conceada, q nute occasio q nuns u-
tulimamente tambem Morcel disse,
basto, que o ultimo serviço, que eu deva
quer fazer, lebndo o de m-porto este anti-
menho por bisca do offensão, que
ultimo serviço que Morcel disse que
quer fazer, era os parados. Perguntado o
de m-porto os parados Qados em porto qijo
mello, Respondeu q os parados q que
eu q nuns foras todos m-porto com
o offensão suio por Francesco Jo-

C12V28

François José Morel, que obriu de un
porto pe o porto de bens consumos
espendid, sefais de vicos parados.
Leyendas e vila emenda que no lugar
este conflicto. Preparoude que ignorava
Dor o poluim os bairros publicos pa
ra niquem que fom abandonejado; por
ella foi este que nos bairros ouvimos.
E cum morrasi dix-nos che fo-pa
gentos des-a por piso e depoimento
e deprecia che os bairros e bairros consumos
anigan a bairros jfco legou o dor
cimento empregar os bairros bairros
do que tudo que fei. Eu Manuel de
mio Soárez e Almeida bairros emend
rei.

*Flávia
João Gregorio da Mota e Mendes*

Certifico que intimei a testamento
sempre por - que em todo o meu
deus seu actual sujeito meu bairro
deu pra sua amea o autor
Anto Costa, comunicare a est. Juiz
20, de que fico recinto. em fe. S. Jan
11 de Januário de 1890.

*O Padrão
Manuel de Mota e Soárez e Almeida*

lascifios que sacarán de su cargo
menos de setenta mil pesos. El Dr.
Ricardo Gómez, jefe oficial de
Justicia, no ha sido perjudicado por
este acuerdo. Este trámite se inició
el viernes 11 de febrero de
1870.

~~A. E. S. in 1890~~
~~Magnolia~~ Spiraea McClure,
announced in
Chas.

llegaron para verlos a los congresos
de provincias y a la Asamblea Legis-
lativa y se establecieron en la Ciudad de
Guadalajara. De acuerdo con el Presidente. Si
era para su ultimismo. En Mayo
el Estatuto Socialista de Morelia
escrito por mí.

Lyon

Vestraao dos Promotores Públicos
Ago 13 de Junho de 1890

Porth

Sata

Ja em tho. Fazenda de Peceta, me
foaram es. tipo de autores, com o
dir supracho supradito. De que
faz este turno. Eu attaloel Antonio
Serafim de Almeida, escrivio e
escrivo.

Turno de Vito

Elojo piede autor com voto
as humildes publicas Doutor Afonso
mir Vitor attalecio Brandao do
que faz, ut lumen. Eu attaloel
electritico Serafim de Almeida,
escrivio e escrivo.

V. as humildes publicas.

Os meus Jose Francisco Marcal, Joao
Pedro, Manuel Leitao e Anto-
nio Firminho fizeram autores dos fe-
rimentos feitos em Luisa Isabel
da Conceicao, descriptos no corpo de
delito affl., como se verifica nos
depoimentos de affl. e affl.; pelo que
estao os mesmos sis incurtos no art. 205
doCodigo Criminal, no qual entendo
que devem ser punidos, o que
requiro e espero a bem da justica.

S. Joao de Millesimo 16 de Januario de
1870.

O Escrivio
Antonio Victor Mor. Brandao

Data.

Assimismo vi, que, a anno pa-
tro declarado multa liada de
Soc. Faz. de Alipio de emauns Co-
trato que foram interpus uts au-
tos, por parte do Promotor Publico
e Procurador dos interesses da Mores
Brandao. Do que faze ut hinc
em Manuel Antunes Socio de
Maua Encia e acuer.

Plan.

Assimismo dei, que a anno
tir declarado multa liada de Soc.
Faz. de Alipio de emauns Con-
trato que faze uts autos em chos as
faz. Municipal primaria sup-
ta em execuções e liadas
facinhas fizeram da Pacheco
que fize ut hinc. Em Manuel
Antunes Socio de Maua, t.
acuerdos meus.

Elos.

Vista uts autos. &
julgo procedente determinar
do Drs Promotor contra os autos
Jozi Francisco elbar, e, jaro

Podes, et Manos! Se acata com
tônio Firmino, por isso os pro-
motores comuniçam os m
artigo 205 do código criminoso
e o suscrito aprifoi ilivamente.
O Escrevão lheve nos nomes no
vol dos culpados e passou mandado
de prisão contra os mesmos rios,
que também os mesmos rios:
Acorro daí deputado para
diz. Juiz de Direito da Comarca.
Cidade de São José do Rio Preto 1890

Jacinta Firmino da Paixão

Data.

Nomimmo dia mese anno
supra declarado em nome
Poderio por post de sua Mu-
nicipal, pormiss supplementar
exercício pleno a Cidade de São
José Firmino da Rocha em
foco entre juizes autores con-
tra suposto rito e supra. do
que fizeste tempo. Eu Mano-
el Antônio Saracino de Mau-
ro, escrivão comum.

Certifico que nula contagem
neta Cidade intimou o des-
pacho de pronunciamento

012v28

reto e supre ao Promotor
Público. Souto Administrador
Município Brando ad que
ficou feito, e assim de ni-
timos os réus promulgados no
artigo 205 do Código Criminal
como se vê os depoimentos apre-
sentados supra por ultim
acertado. Ouv fi. S. José de
Alcobaça 20 de Januário de 1890

O Escrivão

Manuel Antônio Branco de Almada

Certifico que nenhuma ordem ex-
pedi mandado de prisão em
tro ou réus fui francisco. Mau-
el, José Pires, Manuel Souto
e Administradores promulga-
dos no artigo 205 do Código
Criminal, como se vê do de-
poimento de promotor supra:
Ouv fi. S. José 20 de Januário
de 1890.

O Escrivão

Manuel Antônio Branco de Almada

Certifico que fui acionado
como réu de culpados os mes-
mos que fui francisco. Mau-
el, José Pires, Manuel Souto
e Administradores promulga-
dos no artigo 205 do Código Crimi-

Código Criminal, por sus artículos
de pronunciar sentencia de muerte
apenas primera súplica he en exer-
cicio del cargo Presidente del Tribunal de
Chr. Just. L. Gutiérrez 20 de Febrero
ro de 1820.

Obración

Manuel Antonio Gutiérrez de Herrera

Sabáticos que los pasadores
de los de leyes multaron & cumulo-
taron por apuntados por juri-
do en los años, Chr. Just. L. Gutiérrez
en febrero de 1820.

Obración

Manuel Antonio Gutiérrez de Herrera

Y Comisión

Elogio póstumo del Dr. Luis Alvarado
en sus virtudes & méritos de su
cita muerte, Luis de Gómez
García. Dijo el presidente
en el funeral obsequio. Sesión
de la Cámara, Ecuador

Comisión

Recibimiento

Elogio en memoria de su mag.
señor D. Juan de Olmedo

012V28

em meu Cartório por parte de Escrever
Manuel Antônio Sácaro de
Mostrar um fôrmo antiguo dos
autos. Do qual fiz o seguinte En
Luis de França Coelho Escrivão
escrivão

Objeto

O logo fiz estes autos considera
dos ao Juiz de Direito Dr.
Firmino do Comarca Doutor Fran
cisco de Sousa Ribeiro Dantas. De
que faz este Termo Eu Luis
de França Coelho Escrivão
escrivão

Objeto

Vistos estes autos N.

Nego provimento do recurso af
para sustentar, como sustento o
desprazo de juraunaria contra
os vros José Francisco Marcal,
João Pedro, Manuel Souto e An
tonio Firmino & ser conforme
a dirito e prova dos autores. A Escri
vão lanche dos nomes no rol das
culpados, e expreça mandado de pri
são contra os mesmos vros, que
pagarão as custas.

Ás p.m. 1º de Fevereiro de 1890

Francisco de Sousa Ribeiro Dantas
Data

Dato

No me mire si soy e una rata de
dorados en mis Cactos por que
yo soy el Juez de Dicito Pintores de
Coquimbo Doctor Francisco de
Sousa Ribero Dantes me pone
interrogas estos autos cosa sea despues
de verlos. De que fez estes turnos.
En Luis de Francis Coelhos
Escuadra e escuadra

Cly^o

Chago fez estos autos Coquimbo
no Juez Municipal Suplente
este ejercicio Ciudadano facio
the Firmar de Pizapul. De que
fueron estos turnos. En Luis de Fran-
cis Coelhos Escuadra e escuadra

Cly^o

Visto as Drs Promotor Publico
es 17 de Febrero de 1890

(Firma)

Dato

No me mire si soy e una rata de
dorados en mis Cactos por que
yo soy el Juez de Dicito Pintores de
Coquimbo Suplente Ciudadano facio
este ejercicio Firmar de Pizapul. De que
fueron estos turnos. En Luis de Francis Coelhos
Escuadra e escuadra

C12V28

Termos de Vesta

No seu diais de 28 de Fevereiro
do anno de mil oitocentos e novecentos e
setenta e sete Cidade de São José dos
Mijares em seu Conselho fizes estes
termos com vista ao Procurador Faz
dias Buchard Antônio Victor Apo
sento Braguado. De que fiz estes
termos em Lins de Thomé Coelho
Cecurão o escrivão.

Vesta Pomeran P.

Na o libello na papel assinado

L. Jan. 13 de Fevereiro de 1890

O escrivão Cecurão

Antônio Victor Alves Braga

Por libello crime accusatorio diz
a justica publica como autora,
pox seu Promotor, contra os
rios José Francisco Marcal, Jo-
ão Pedro, Manoel Soatan e
Antônio Firmino, poe esta
ou na melhor forma de
discreto.

E. S. C.

1º

P. que no dia 28 de Dezembro do anno proximo
passado, nesta Cidade, estando Lurlo Isai-
bel da Conceição a dormir na casa de sua
residencia foi despetada pelos rios José Fran-
cisco Marcal, João Pedro, Manoel Soatan e
Antônio Firmino, que depois de dirigirem
a mesma Lurlo muitos insultos, deitaram -
lhe a porta a baixo, penetraram no quarto on-
de ella se achava e ahí espancaram - ra e
fuiram - na, deixando - a em completa pos-
tração.

2º

P. que os fuiamentos produziram na offendida
grave incommodo de saúde e inhabilitação de
servir por mais de trinta dias, como mostra
o corpo do delicto ap-

3º

P. que quando deu - se o facto criminoso an-
da era noite.

4º

P. que os rios commetteram o crime impelli-
dos por um ardente fínito e rivo-
rado.

5º

P. que houve da parte dos mesmos rios super
ioridade em sses, forças e armas, de ma
nara que a offendida não podia defender
se com probabilidade de repelir a offensa.

6º

P. que os rios commetteram o facto criminoso
com surpresa, mas havendo na occasião mo
tivo ou razão para a offendida recorrer dell
o mal causado.

7º

P. que os mesmos rios commetteram o crime
entrando na casa da offendida para es
su fim.

Nestes termos pede-se a con
demnação dos rios no grau
máximo do art. 205 do Codi
go Criminal por searem as
circunstâncias agravantes do
art. 16, §§ 1, 4, 6, 14 e 15 do
mesmo Código. E para que as
síns se julguem se ofende o presu
te libello, que se espera seja
recluído e apinal julgado pro
vado.

e)

Pequer-se a bem da acusação que tinhão
lojas as diligências legais, e especialmente
que sejam notificadas as teste
munkos abaixo anotados para
comparcerem, no dia designado, à
sessão do juez, ofício de juiz e que
soubem e perguntado lhes for

ácerca da ~~fusión~~ causa?

Piso dos Testemunhas

Manoel Lourenço Lobo - morador natal Cidade
Antônio Joaquim Carvalho - nasc. 18... " "
Baldina Maria do Lago - 18... " " "
Lauzinha Maria da Conceição - 18... " "
Castanhares Dico da Ibiuá - 18... " "

S. José, 43 de Febrero de 1890.

John D. Gould
John D. Gould
John D. Gould

and every where
and where some is
seen will be
at 21st

and now I will tell you about it.
I have had a very hard time with
myself and I have been trying to
overcome my bad habits. I have
done many things to help myself
and I have made some progress
but I still have a long way to go.
I know that I can do better if I
keep working at it.

O Promotor Público
Antônio Victor Moreira Brandão

Ch^{an}

Los Tres o Cuatro d^o an
os de mal o^rdo. Cuidar e nuen
to n^{ro}stra Ciudad d^r San Jose
d^r M^{rs} y su^r M^{rs} y su^r Cuidado
que est^os auto^s son dellos
as que M^{rs} Municipal Supplie
la Ciudad. Y en su^r Fene
ro d^r Rocko^r. Do que faz est^os
Tres o Cuatro d^o de Febrero
Coches Escuadra o escuad

Ch^{os}

Piechos obitillo prez o rios
vontos os auto^s amarrado en
elzao. El Jorⁱ 13 de Febrero
1890 //

Porto
Data

No mesmo dia muy e amaro ser
por declarados en su^r Caido
rio por parte de que M^{rs} Municipal
Supplie Ciudad e presidente
Fenero d^r Rocko^r Ser. para q^ond se
que est^os auto^s son dellos despachos
Supplie. Do que fiz o^r dia Tres o Cu
atro d^o de Febrero Coches Escuadra
o escuad

Delphin obtenu dans la ville de Cognac
au 1er juillet 1870 à 18 h.

Cognac

Sous le nom de communautés qui
se sont associées à cette publique entre-
cours et intérêts à une fois pour
l'assurance, prononcées avec force, au act
205 de cet instant, et qui insinuent
une fin à leur dignité pour se
finir à Cognac.

Sous les termes

de la loi d'Etat du 1er juillet 1870. D'après
Etat que sur ce de Cognac fait force.

Et supplémentaire



Clay & S

25v

37

12/28

Intervista de Qualificação.

Agora come olha demais de olhar
ao de anno de operário é de
Novo S. M. J. que blusito e
mita de Outros é muito mu-
to. Cidade. Comissão de São Paulo de
Missões em solo das adoráveis
óculas de juiz, onde se achava o ju-
iz Municipal o Senhor Francisco
da Silva Barbosa Hauzto, com
grandeza abacete, nem mais, tam
poceu propositos. Duerte, rei
nisti preceus, e a Juiz che fis
os perguntas seguintes:

Qual seu nome? ³

Respondeu chamou-se José Ribeiro
Duarte.

Se quem era filho? ³

Respondeu, que era filho de José
Joaquim Duarte.

Que idade tinha? ³

Respondeu, que tinha tanto anno,
Sexto. ³

Respondeu, que era tailleur

Sua profissão, ou modo de vida. ³

Respondeu em jardineiro.

Sua nacionalidade. ³

Respondeu em Brasileiro.

Alugou ou não necessariamente. ³

Respondeu, que não é natural de Bar-
ra Mansa, é de São Paulo.

Sabia ler e escrever? ³

Respondeu, que não sabia.

E como não souvi responder, res-

nun che fai pugnacis, man
ano fui larios e primeira auto
de Qualificação, que vai aujan
do por Joao Júlio Brodado que
enjunto o ego de nre por ultima
sober lei, nun usuvio, expulsar
che urbis euctor Conforme os
lignados com o fui; do que tudo
Parece. Enmanuel Alves
Socorro e Maua, Encravas
escrivie.

Francisco de Sousa Ribeiro Dantas
João Júlio Brodado

Og 20

Nos vinte dois dias de mry de Maio
do anno de mil oito Cestos e vinte
seis Ovid. d. São José d. Agripina
en mro Cartorio fez estes autos con
clusos ao fui Municipal Oficin
Francisco d. Sousa Ribeiro Dantas.
Do que fio ed. temos En Liceu de
Francisco Coelho Encravas escrivio

Og 20

Desta copia do libel e do ral
das fustas ao respresso; intime-se a they
o disposto no artigo 362 da Regulam
no 120 de 31 de Januio de 1842; e tao
a responder ao juez convocado para
o dia 20 de corrente mês: expacção se
os mandados necessarios para a

C12V28

anotificação das testemunhas
S. José 22 de Abril de 1890.

Dantas
Dantaz

No processos de meu caso se me declarados a meu Castigo por parte do seu Magistrado Don
tor Defensor de Souza Picanço
Dantas em favor de extinguir estes
autos Correlos despeço ultro idem
por Dr que fez o termo Em
Lieu de Trancoso Coelho Escrivão
1890

Certifico que intimei ao Dr Jo
ão Pedro a cópia da libelos e os re
das testemunhas para que des
justo no art 342º do Reg. no 12º de
31 de Jan. de 1863 o despa
cholutio, e intiguei para apresen
tar seu Contrariedade e eu estou em
meu e lei e tan bem para respon
der seu processo separado de que
convenio para o de Dr descontrad
e despejo de 20 de Maio passado em
S. José de Mucuri 22 de Abril
de 1890

J. Escrivão
Lieu de Trancoso Coelho

c12v28

012v28 29

Pecula do Senrº Escrivão do Júri
deste Termo a Copia do Libello Crimel
offerido pelo Promotor Publico desta
Comarca no processo em que sou Réu
pelo Crime de Furtos.

Cidade de São José da Mata bis 22 de Abril
de 1890.

Attestado do Réu João Pedro,

João Gregorio dos Nascimentos.

Clay 28

Can be broken up into type
and when broken down into
grains it can be used as
fertilizer.

2202830

Acto de Qualificação do Rio Adosco
Ferraria

Aos desseito dias d'esse mês de Março
no dia anno de mil oito Centos
e novecento e oito. Cidade de São
José d. N. S. da Piedade em a Sala da
Intendência Municipal onde
se reúnam o juiz Municipal Don
tor Francisco d. Loura Pacheco
Dantas, Consigo Escrivão de lei
Caro aberto nomeado e sentado
ali Consagrado Intendente. Faz
muito tempo este proceder no qual
o Juiz faz as perguntas seguintes:

Perguntas quais são suas
Respostas das quais se titulam
Spécie de Leis.

De quem é o filho

Do Fumão Lucas de

Que idade tem

Vestiu em armas

No estado

Ocupado

Sua profissão

Operário

Sua concordadura

Branca

O lugar de seu nascimento

Cajazeiro d. Sussmanan

Li Iacob le respondeu

Não sou

Conhecido mais desportivo
nem lhe foi perguntado nem

mais ou o que achar necessário
autos de qualificação das que as
seguintes seão as que foram feitas
na Bragança Cet. e feitas por
que fizeram da fá. Dr. Luiz
de Franca Coelho Executivo
descrever.

Francisco de Souza Ribeiro Dantas
João Pinheiro Brantão

Olym

Os desculpas de que se fala
assim de imediato. Cestos execu-
tivos nisto Cetado. e que fizeram
o Dr. Magalhães execução. Outros fizeram
estes autos conclusos ao juiz Mun-
icipal. Cestos Executivos de
Sousa Ribeiro Dantas. e que
fiz estes termos. Dr. Luiz de Franca
Coelho Executivo escrever

Olym

Estando legalmente preparado este pro-
cesso. seja em tempo conveniente appre-
sor queira entregar ao Tribunal do Júz. S. José 17
Junho de mil e dezoito de 1890.

Dantas

De si cópia do libello e do vol-
tas feitas a d. ricardo; intimo se. que
o disposto no artigo 342º dos Regulam-

Regulam^{to} N.º 120 de 31 de Janer^o de 1842,
está bien q^a responder a proxima
sessão do Jury. Especificar se os
mandados recusados q^a a notifica-
ção das determinações S. José 17 de Outubro
de 1890.

Durante

Outro

No numero deo my e ame seyur de
clavados en nos. Cartas no por favor
de q^a q^a Municipal Doutor Francisco
o Ministro Roberto Dutra me posso
entregar estes autos com o despatcho
sempre. De q^a faz o tempo Eu Leio
de Turner Coimbra Encarnação e seu

Outeficos q^a estiveram no os autos
fimicos a Copia de libelo e do vidro
testes. Lindo hinc o despatcho no art 342
do Reg no 120 de 31 de Janer^o de 1842
e despatchos uti. Seysur o notificarem
para apresentar seu Contrarecordar
recyto no prazo de lei. Estar bem feito
responder seu proximo desparo Jury
Corregendo q^a q^a deu de Copia.
donec. 31 de Agosto 1890. Ano de
1890.

Ouro
Q^a q^a de Jury
Luis de Franca Soárez

12/28

Recebi de Sua "Excellencia" o Venerável Senhor
este Termo a Copia do bello Crime
offereido pelo Promotor Publico desta
Comarca no processo em que sou Réu
pelo Crime de perimutus.

Cidade de São José de Rio Preto 17 de Maio
de 1890

Advogado Réu Antônio Ferreira

José Gregorio do Nascimento

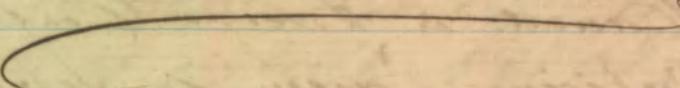
02v28

Edital - O Doctor Francisco
de Souza Rebeco Dantas fui
Municipal do Forno de São
José de Abreuiú et Cetim. Faz
sabido que pelo fato de L Decreto
de Comercio Doctor Joaquim
de Oliveira Ribeiro de Almeida
foi Conselheiro haver designado
o dia Vinte e oito de Março pro
ximo passado as dez horas da meia
noite para abrigo a 20 de Setembro
município de Juiz de Fora que
trabalharia em dias consecutivos, que
havendo procedido ao sorteio da qual
resultou que fuisse de facto que tiver
de servir para mesma Setembro em Con
formidade dos artigos 326, 327, 328
do Regulamento Municipal 120 de
31 de Janeiro de 1842 salvo
soldados os Cidadãos seguintes:
1º Antônio Joaquim de Carvalho
2º Manoel Celso Gomes 3º Ben
edito Andrade Soárez 4º Luís 5º Brá
santo Freire de Oliveira 5º Da
vila Mendes de Souza 6º Fran
cisco José 7º Bosco Fisher 7º Fran
cisco Pedro Cavalcante 8º Fran
cisco Teixeira Soárez 9º Felippe 10º
van Guimaraes 10º Francisco Hen
rique 11º Francisco de Paula 11º Fran
cisco Jesus de Souza 12º Francisco
Eduardo de Souza 13º Francisco
Jesus de Albergaria Melo 14º Francisco

Félix José Tavares 15º Henrique
 do Reckine de Vasconcelos 16º Henr.
 mano Climentino Cunha d'Albuquerque
 que 17º Drº Henrique Cunha d'Albuquerque
 Silveira 18º Isidro José d'Albuquerque 19º Ignac
 io Ferreira d'Albuquerque 20º José Ferreira
 d'Albuquerque 21º José Evangelista da
 Silva d'Albuquerque 22º José Nunes d'Albuquerque
 23º José Gomes d'Albuquerque 24º José Gomes
 Gomes d'Albuquerque 25º José Pimentel d'
 Albuquerque 26º José Gomes d'Albuquerque 27º
 Joaquim Gomes d'Albuquerque 28º
 Joaquim Tavares Bracinho 29º José
 Baptista d'Albuquerque 30º
 Joaquim Cunha d'Albuquerque 31º
 José Manoel d'Albuquerque 32º
 José Tavares Pinto d'Albuquerque 33º
 e Pinto 33º José Tavares d'Albuquerque 34º
 Joaquim Manoel d'Albuquerque 35º
 José Olympus Coelho d'Albuquerque 36º
 José d'Albuquerque 37º Joaquim Henrique
 d'Albuquerque 38º Joaquim Henrique
 d'Albuquerque 39º Joaquim Henrique
 d'Albuquerque 40º José Gomes d'Albuquerque
 41º Luiz Henrique Tavares d'Albuquerque
 ent 2º Luiz Gomes d'Albuquerque 42º
 Manoel Tavares d'Albuquerque 43º
 Manoel Tavares d'Albuquerque 44º
 Manoel Tavares d'Albuquerque 45º
 Manoel d'Albuquerque 46º
 Pedro Henrique Tavares d'Albuquerque 47º
 Sebastião d'Albuquerque 48º
 Pedro Henrique Tavares d'Albuquerque

Vicio, entre fin. Fizemos saber que
se refira a Sua Maj. para o seu julgamento
o Rio que lhe acharam ausente e per-
manecendo em Curia que aderiram
ficarem. A todos os que as vacas
m de prisa bem como a todos os inte-
resados em qual de Curia sejam
compradas em sua casa de Inter-
esse. Município desta Cidade.
tanto se refere dico horo, como
nos mais deus segundos em quanto
deitar a Sua Maj. as peças da lei
a particular. Ofício que sugerem as
comunidades de todos, devendo não
lo professar o presidente que seu desígnio
de seu lugar de exercer o cargo nome-
tar cedidas aos subdelegados do Fimis
para publicar os termos da sua
as notificações das fendas dos
ocupados e das testemunhas que
anotaram em seus distritos. São
João da Mijibui, José dos Reis
José da Costa e Miguel, Eu Luis
e Francisco Coelho Escrivão e escrivão
Francisco de Souza Pibeus dan-
tos.

Companhe
O Escrivão do Juiz
Luis de Francisco Coelho



012v28

O Outor Francisco de Souza Pecker
e o Doutor José M. de Souza da
Sofia de Alcântara &

Mando aguardeer offe o Juiz
deste Juizo, aquem estu per Sua mercadoria
ou offe sua mercadoria que se traga
a testas Manoel Tomás de Souza
suo sogro e o Cavaleiro Balbino Manoel
Lima e o Dr. Joaquim da Cunha e Góes
tive Dicas de Souza pede mercadorias sustraídas
desta piso Companhia e de que
em syus peculiares que o Juiz o que debarca
e que querer das que por a Cura ou Causa
en que hao juntado Causa d'Outra o Juiz
e os syos Fzcos Manoel, José Pedro
Miguel Soata e Antônio Cunha
compararem as despesas do Juiz, que forem
equivalentes ao d'los de 1000 reis proximos
faltos as lo bocas de mercadorias de fato
e Intendencia M^{al} desto Estado, que con
seutivamente ate o julgamento e que
causas de que juntas de fato e de que
compararem d'elhas e de que sejam
dejadas, priesas de 5 a 15 dias e
as mais custosas pels Art. 53
e lei no 261 o 3 de Desembro
de 1841. E de assinarem cumprido
o profundo Obediencia abaixo dacto
que integram as Escravas do Juiz
para qd. entregar de qd. subjunto as
respectivas piso qd. qd. Cunha, Fzco
e Alcântara 22 de Abril de

01/21/28

de 1890. Eu Luis de França
Correia Escrivão assevero
Doutor

Certifico que nasci Cidade natal figura:
dentre os constantes no Mandado
retiro que bem scientes fazeamdo
Contrato de M^o mandado, que decidii
de Matricular artist^a Balbina Ma-
ria de Sá que está formada teria
e em lugar não sabido. O referido
é Nascido - Enviado S. José 19 de Março
de 1890

O Off da justiça
José Gregorio de Vasconcelos

Olgan

Aos vultos dias de vinte e Março
do anno de mil e vultos e
seu morto nento Cidade de São
José o M. Mequeni em voto con-
fuso paco estes autos concer-
dos ao Fins & Memoria do In-
tor Francisco de Souza Rebello
de Dantas. Digo p'ry este
voto. Ex Fins de Comun
Credito Escrever o seu

Olgas

Estando legalmente preparado
este processo sej apreciado
ao Tribunal do Fim da proxima
sessão convocada p'hoje. S. José 20
de Outubro de 1890

Dantas

alato

No numero de vinte e um dezena
relatados em meus autos p'ra
justiça dos Fins & Memoria do In-
tor Francisco de Souza Rebello
Dantas em favor entregou os
meitos que seu despacho fizer.
Do qual fio isto finos Ex Fins
de Comun Credito Escrever o seu
voto

Ex Fins de Comun Credito Escrever o seu voto

Apresentação e encerramento

Custipres que seu Señor o Dr.
Bueno de Faria em seu dito cargo
por este Procurador apresentado
pelo seu Municipal Doctor
Figueiroa o Dr. Lourenço Rebello
Dantes, e encerrado que ficasse
Dito presidente do Dito Te-
lêdo de Doutor Jerônimo An-
tônio Raygoza o Camara que em
treponha sua Escravidão abusiva
presentado a seu o Dr. Dr. José
Silva Coelho Coordenador do
Tribunale no haver pano de dito
tribunale de que se me uprato. E
ficam constar professos e apresentados
que assinaram. Dito das Cifras
do dito em 8 de Junho de 1890.

26 de Maio de 1890. Em Lisos
de Francisco Coelho Escrivão de Ju-
ry, a esse encargo

Lisos o Francisco Coelho

Elogio

Elogio fiz estes autores Creduloso de
queis o Doutor presidente do Tribunale
Doutor Jerônimo Antônio
Raygoza o Camara. De que ficasse
este termo. Em Lisos o Francisco
Coelho Escrivão o encerramento

Elogio

Estando reunido. preparado e
sufficiente. instruido este pro-

enio, se juzgarán a juicio.
m. de que ha sido designado. Se han
de diligenciar, 26 de Mayo del 1890.

J. D. Casso
Dato

No venimos de muy buen humor de
dicho por parte de sus d. D. Luis
Díaz y d. Francisco Cárdenas Rayos
de Cadena que pasan entre ellos estos
auto. Con su despatcho d. J. D. Casso
de que fez este tenor. En Luis
d. Francisco Cárdenas Rayos a escena.

1/2/28

Cf an

Nos our deus do meu dr. feitos os
acum de mil oito Cartas fizeram
nesta Cidade de São José do Rio Preto
bei em uns Cartas que fazem estes acu-
tos conclusiones as que Município
pele Doctor Francisco de Sou-
za Rebello Doutor do que fizer
no Termo Em Leste de Fran-
ca Coelhos Escravos o escravos

Cf 5

Dê-se cópia do libello, e de
soldas testemunhas nos presos;
intime-se-lhe o disposto no
artigo 362 do Regimento N.º 126
de 31 de junho de 1852, vedado
tendo responder era proxí-
ma sessão de Jeany. d'janeiro
12 de julho de 1890

Doutor

Data

No mesmo dia nos e anos segudo de-
clarados na uns Cartas por parte
do juiz Municipal Doctor Fran-
cisco de Souza Rebello Doutor em
fazer entregues estes autos fazer
ser desfeitos segudo do que fizer
este Termo Em Leste de Franca
Coelhos Escravos o escravos

Costumes que entragando aos nossos juiz

12V28

José Pedro e Antônio Fumi
rio e Copco do lebulo e do re das
testas e leus me o desporto res.
act 342 de Pug. no 120 de 31 de
janeiro de 1842 e o desporto re-
tros os restos que pano apresen-
taras seu contramestado o pug.
de liso e liso bem para responde-
rem seu pug e respeito de pug
com o cada pundo de 11 de
desporto podesse faturar. da p.
D. P. v. Meijuku 13 de junho de
1890.

S. O Esq. do pug
Luis de França Coelho

Recebemos a Copia do
lebello e o rolo das testi-
munhas pelo qual somos
acusados pela promotor-
ria Pública.

São José de Ouro Preto 13 de
Julho de 1890.

Attesto de João Pedro e
Antônio Farnesino

João Gregorio da Silveira

12/28
flaca

De papa a madera

ESTADO DO RIO G. DO NORTE

SECRETARIA DE POLICIA

Natal, 7 de Agosto de 1890.



M. M. F.

Cidadão

Junte-se aos autos da 2º S. Peça de
Agosto de 1890

Conveniente mente escoltado faço seguir para essa Cidade à vossa disposição o reo José Francisco Marçal, afim de ser submetido à julgamento nesse termo conforme vossa requisição em ofício de 4 do corrente.

012v28

Auto de Qualificação.

Nos sete dias do mês de outo-
bro do anno do Nascimento de
Nossa Senhora Jesus Cristo de
mil oito cahorros e noventa, nra
se Cidade de São Paulo de Acrei-
ciu em a sala da Câmara Mun-
icipal sede da qual o pôr
Municipal e os outros Pa-
reis de São Paulo. Daz-
tos, enrigos encoros abaios
nomenados, comprouceu Jo-
ão Francisco Moreira Ribeiro
multi procurou, no pôr
espergimelos de juntar.
Perguntado, qual economia?
Respondeu, honra e fama
Francisco Moreira.

Perguntado de quem se filha?
Respondeu de João Francisco Moreira.

Perguntado que idade tinha?
Respondeu, sessenta e oito annos.

Perguntado, seu estado?
Respondeu, casado.

Perguntado sua profissão ou mo-
do de viver?
Respondeu, que era pedreiro.

Perguntado sua necessidade?
Respondeu, Brasileiro.

Perguntado o lugar de seu nascimento?
Respondeu, nasceu em sua

012V28

Vito de Boniari, Benigno
de Sorochiba.

Preciso lhe cobrar em um
crem

Preciso devo saber.

Como me desmarcasse respondendo
num chefe perguntado, que
deus fui lhe apresentado ao
teto de qual feio, que o respe-
temos se é angustia, e po-
is de chefe lido e acharam
formas, e com o que: do que
lhe confi: de Abaixo o de
luis lorenzo o Moura, devi-
vo que o seu vi:

Franisco de Souza Ribeirão
José Brandão Marques

Clym

Aos sete dias do mês de Maio
do anno de mil e novecentos e
vinte e vinte Cidade de São José
e Méqueni em sua Cartório
pues estes autos conclusos do
juiz Municipial Doutor
Francisco de Souza Ribeiro
Doutor. Do seu fes este turno
Em Luso de França Coelho
Escrivão o seu vi

Clym

Déscricao do libro. e do volado

das testemunhas ao rei perso; in
time - se - se the o disposto no artigo
342 de 31 de Januário de 1862; e tão
bem q' responder na proxima
sessão do jury. Exceção os man-
dados necessários q' a notifica-
ção das test. s. José 7 de agosto
de 1890.

Dantas

Dato

No mesmo dia meus amos ter
ão declarados a meu Cacto
na peor grau de opinião Meus
opositoras Tropas eram Sou
ro Rebello Dantas seu fôrões
até que estes auto's com seu
despacho q' o alegarão q' q' q'
paz ultimamente em Liceu o Gran
de Coelho Escrivão o escrivão.

Cutspres. q' restringindo o Copiar
de libellos e os colheras testas acuso
q' o Trmº Marcal leu the
o desposto no art 342 do Reg
no 12º de 31 de Januário de 1862
e o despacho q' o alegarão o res-
tiguar q' q' q' q' q' q' q' q' q'
Cultivando o alegar q' q' q'
q' q' q' q' q' q' q' q' q' q' q' q' q'

C12v28.

Lpás do Yury e os seus pais o Dr.
M. de G. S. Lpás Myuber
& 29^o 1892

Lpás do Envelho do Yury
Luis da Franca Coelho

C12V28 43

Peço by a cópia do libello, e das relações
dos tribunais, que val sou a encarregar
pello Procurador Publico. L. José 7 de Agosto.
de 1890

José de Almeida

112v28

marked off in a grid
and a series of points connected at
the intersections of the grid.

Topographic

Copia

Edital - O Doutor Francisco
de Souza Ribeiro Dantas Faria
Municipal do Town de São
José de Mipibui et Cetero. Far
Isaber que pelo fato de Decreto da
Cavalaria Doutor Jerônimo
Anunes Pinto do Panjau haver
foi comunicado haver desejado
o dia seis de Agosto proximo pen-
tente as dez horas da manhã para
abrir o 3º Sessão Judicarial neste
Town, que trabalharão em dias
consecutivos, e que haverão prece-
dido as Sessões das quarenta e oito
severados que tem de serem no mes-
mo Sessão em conformidade dos
artigos 326, 327, 328 da Regula
mento numero 120 do 31 de Janu-
rio de 1842, formar constados os ci-
dadãos seguintes: 1º Adelio Lins.
Cardos 2º Sousa 3º Antônio Fer-
nando Lustosa 4º Ananias Gomes
de Costa 5º Antônio Ribeiro de
Oliveira Camara 6º Antônio Bu-
rrado Ferreira de Sá 7º Anto-
nio Mendes de Costa 8º Adel-
io Lins Ferreira de Sá 9º Adelino
Gomes Moreira 10º Antônio
Thomé de Costa 11º Adelio Cam-
ara de Sá 12º Alexandre Thomé
de Sá 13º Antônio Basílio
Ribeiro Dantas 14º Agnelo de Paix-

Paula Babao 14 Burmato José Ro
 són 15 Basile Alyssus Calvo 16
 Cymatus José Benito 17 Cassian
 José Sáenz 18 Ciras Paulino
 Jdr Scher 19 Francesc o Paula Ba
 bao y suero Jo Francesc Caudec o
 Sijo 21 Francesc Tuzun o Ch
 uan Sobrinho 22 Francesc G
 omes o Costo Espinola 23 Fran
 cesc Ferrer o Arredad 24 Geronimo
 Perkins o Scher 25 Adelaida Gomes
 o Figueres 26 José Alves Mac
 eed Pinto 27 José Paulino o Sil
 o 28 Joaquim Ravalante o Alber
 queiroz 29 Joaquim Antunes o Sil
 o Lutai 30 Joaquim Selvam Peixoto
 o Dantas 31 José Guedes o Gomes
 32 José Mendes o Peixoto 33 José
 Lopes Raymundo Camara 34 José
 Gregorio o Paula 35 José Bay
 Belo o Oliveira 36 José Augusto
 o Costa 37 José Martínez Ro
 pio Missaeng 38 José Bode
 gues o Prostino 39 José Flores
 Maestre 40 Luis Roche Fish
 41 Luis Antunes o Góis 42 Luis
 Melitão Pinho Lima 43 Mo
 nica Sui Fish 44 Manuel Ma
 tias Dantas 45 Manuel
 Tavares o Scher 46 Manuel
 Andrade o Sousa Marques
 47 Rodriguez Achaga Gomes

Garcia de Reut, Tenente de Linha
Moleiro, entre outro. Faz mais saber
que no referido Depoimento de ser
julgado os mesmos que se actua ausen-
te e procurador em Crimis que
admitte franco. A todos os quais
e a cada um de prazo bem como
a todos os interessados em geral
Se convida para comparecerem
no Caso do Caixao Municipal
pel desto Cidadão Sal de Ca-
ixa Municipal deste Ceda-
do seu Salario das sessões de Juiz
Tanto os respeitos deu a hora Es-
ser nos mais deas seguintes em
quanto dura o julgamento que
mes de lei se podessem. E para
que obliquem a noticia a todos
mais que não só passar o per-
íodo Edital que deve affixado
no lugar do Costume Comum se
necessário que aos Subdelegados
de Fazenda para publicar os d-
mais passar as notificações
dos Juizados de Culpados e das
Infrincções que se acharem
em seus distritos. Dado e feito
de nostra Cidade de São José de
Mycenéus aos doze de Junho de
mês de Outubro corrente. Em
Pm de Francisco Coelho Escriv-
eado de Juiz e escrivão - Francisco

Clavas

Leyendas Francesas & Lenguas
de los Pueblos

Confidencial
JO Escritor de Yuc
Luis de Frances Kotche

O Doutor Tomás de Souza
Rubens Dantas fuz M^o ac
de Tomás de Laffie e Meyer
hei &

Mandou a qual quer offere
o justico de te fuz o que
ele por opinião estavam vidos por
nun o parecer que se trazem
as testes de Manoel Savane
de Silveira Autônomo Souza
e Caívalho Balbuena Ma-
ria Laurencio M^o de Oliveira
etc e constatadas das de
Sr. todos os nomes em vista
Cidade para comparecerem
e depor no prazo de fuz o
que souberem e perguntarem
Ihes por a Causa de Causa
en que são praticos Coimbra
Noz o justico em José F^r
Mangueiro fuzo Ribeiro M^o
Santos e de Autônomo Ferreira
no Conselho de sessões
do fuz que permaneciam no
Câmara de 2^o fevereiro
futuros as 10 horas da manhã
não fala o Intendente M^o
desta Cidade ipso Conselho.
varmente ate o julgador no
reperio Causa do L^o as penas
se postava o seu Conselho

12/12/28

Consideradas debaxo de pressão
queve depor, pressão de 5
at 5 dias eis mais importas
pelo Art. 53 do lei no 261 da
3 de Dezembro de 1841. E da
apenas haver compreendido que
seu testemunho debaxo destes
que estavam as Escravas de
queve queve ser juntado os res-
pectivos queve deles. Compre-
endo o Magistrado 12 de Junho
de 1890. Ex-Lis e Trazem
também Escravas e escravos.

Dantaz

Resquii Estado e que abrigante preparado
Dantaz estejá proprio fija em tempo
conveniente apresontando queve
S. José

Certifico q: nesta Cid. notifiquem
as inst. constantes no mandado
retro, q: bem scientes ficassem, acte-
ficação das testas Leonirinda So-
cia da Conceição, Almeida Sáfil
e Mel Tavares da Silva, isto fizeram
ento encomendas certame m
lugar não sabido. Diferido é
vadade - dou fei S. José 9 de Set-
gosto de 1890:

Off. d' Informação
Procurador do Município

Elzam

CI2N28

47

Los siveis dias de my o Agosto se an
no o siveil otey Cestos e levantado
Cedada o São José o Algarbil en
meo Castor no place estos autos con
deces de juiz Francisco Doutor
do Trancoso o Sousa Rebello
Dactas do que fui este tempo.
En Luis o Trancoso Coelho Cava
vão o servir

Elzam

Estando igualm^e programado en
te proximo seja intempo con
veniente apresentado ao Juiz
S. José o Agosto de 1891

Dantez
Data

No mesmo dia my e assim se me
declarados en meo Castor que
pude de juiz Francisco Doutor
Trancoso o Sousa Rebello Dau
tas me posuo entregar estos autos
en los despachos de Juiz. Do que
fui este tempo En Luis o Trancoso
Coelho Cavadas o servir

Certifico que en Sede de Tribunal
do Juiz de Sé o de hoje por este pro-
prio apresentado juiz juiz Francisco
Cavadas o servir

12/28

Jacyntho Farino Proctor encabezó
pelo juiz o Dr. Doutor Presidente do Tribunal
Doutor Júlio César Amorim Prokopio da Cunha.
não que fizessem a sua Escravidão
no apreendido. Pelo Dr. Dr. Concluiu os
seus Conselhos de suspeição a ato do Tribunal
não para que fosse destinado ao qual seu
reporte em seu Cartório, e para constar
que o presunto era apreendido. Foi o das
Defesas do Tribunal do Juiz, em São José
do Rio Preto, 18 de Agosto de 1890.
Que Luis de França Coelho Escravo
e escravo e apreendido
Luis de França Coelho

Cly an

E logo fiz estes autos conclusos ao juiz
o Dr. Doutor Presidente do Tribunal Doutor
Júlio César Amorim Prokopio da Cunha
João que faz este termo. O Juiz Luis de
França Coelho Escravo e escravo
Cly an

Sistema regular, e sufficiente,
instruído, e convenientemente pre-
parado este processo, eis o meu
entendimento e julgamento em
dir que ele for designado. São
Santos, 18 de agosto de
1890. J. D. Coelho
Data

Dato

No numero de o sny e como acto
declarados por parte do Oficio de
Ducto de Comercio e presidente do
Tribunal de Juiz, seu feitos inter-
gues estes actos. Con os despatches
utio. Do que fui este Término. Eu Leão
de França Coelho Escrivão - seu

012V28

is used a great deal
in such life as we
have left us

Termo de reunião do Juiz

Nos deserto dias de vinte e oito de Agosto do anno
de mil oitocentos e novecento e setenta e Cidade de
São José de Mipibu, em a sala de Intendente
em Municipal lugar destinado para as
reuniões do Tribunal de Juiz ahi presentes
e Juiz de Direito da Comarca e presidente
do dito Tribunal Doutor Joaquim da Costa
e Raposo de Carvalho Promotor Pueblo
e Doutor Intendente da Costa Bechim. Fi
chos juizados presentes compareceram abertos
assim como os dez horas da manhã desequivo
das presas as peças do Juiz pelas respectivas
detas na portas abertas principiou a sessão
tocando o Campanário apóstolo de Juiz José
Gomes de Vasconcelos. De que fez os termos
Ouvidor de Fazenda Coelho Escrivão o seu

Termo de Despesas das Cedulas.

Em seguida o Juiz de Direito abriu a lista das
quatro mil e seiscentas Cedulas que constavam os nomes
dos fregueses sorteados, tirando as presas
fez o seu nome falso constar as em actas das
cobradas de todos os circunscritórios despeçam
se que se achava de quarenta e oito Cedulas que
fizeram por elle resumidas recolhidas a sessenta
mil e um visto fachada de que o dia que man
dou laço em termos que assinou Ouvidor de
Fazenda Coelho Escrivão o seu roteiro.

J. de Assunção

Ouvidor de Fazenda Coelho

12/12/28

Termo de abertura do depoimento
imediatamente em Escritório abaixo mencionado, per
diante da qual consta o que se segue:
que o autor é o que consta no termo de
contrato de trabalho para exercer
com os mesmos efeitos das cédulas juntas
e que não se estavam presentes quarenta e um
pessoas que o fizeram. Deve trazendo a mesma
constituição das faltas e excessos apurados
no depoimento de hoje, anunciar as mesmas que em
prima vista tem de constar da apresentação desta
do Tribunal no leito para esse destinado ao
qual se refere em seu Cartório, e depois de pre-
sentadas e examinadas arquivadas, por procederem a sua
fim, far-se-lheão Portaria de Vício rebaixa e expirar.
De que lheve este termo. Em São Paulo
nas Escritórios mencionados.

Termo de chamada das partes e testemunhas

Em seguida apresentado o julgamento em
próprio, em Escritório abaixo mencionado per
a demanda de seu vidas testemunhas que
constituídas vidopreciso de procederem de
apenas dito o prazo de apresentar a tutela
que as deu a deles. De que lheve este termo.
Em São Paulo nas Escritórios mencionados.

Certidão de Testemunha.

Certifico em Posturas do Juiz aberto
que assinaram e fizeram juntas
o postor do Tribunal em alto
vós os meus Fios Francisco Man-
eul e José Pedro Duarte de Brito.
meus Testemunhas das Testemunhas
Manoel Tavares da Silva Antônio
Joaquim da Cunha, Barbosa Ma-
rin Lamego Manoel Gonçalves
e Constantino Góes da Silva e
a vila Cunhal embaixo os meus e os
meus espíritos em meu Testemunha
igual for necessária a Sua Con-
firmação de onde mais puderem ou-
vir os debates. E que o Constantino
professou presenciar que assinaram.
Salvo das Testemunhas do Juiz
José da Menezes 18 de Agosto
Ano 1890.

O Postor do Juiz
José Gregorio dos Passos.

C12v28

[redacted]

490

Término de Compromisso das partes testemunhas

Dados os prazos pelos Testemunhos que dicas
a Salo publicam os rios José Francisco Man
col. José Pires Dantas e Antônio Fumi.
~~nesta Testemunha~~ ~~esta~~ que em
Carvalho, a qual for mestre da Salo Com-
petente de cada mais poder ouvir os debo-
tis. De que laço este Término Em Luso e Fran-
ca Cestos Escrivão assinou

C12V28

Termo de certidão do Juiz de Letras
 Haverá as partes e seus Patrões tomado
 suas respeitivas leggas, o Juiz e Deputado decla-
 rando que se inscreveram as intenções dos signifi-
 cantes da parte que tinham de formar o Juiz de Letras
 e, leu os artigos 245, 246, 247 e Códigos do
 Processo Criminal, e depois abriu a urna das
 quarenta e oito Cédulas mandou ao menor Patrão
 que tirasse as Cédulas cada uma por seu vez, as
 ser observando o critério menor, e leu o Juiz de
 Letras as Cédulas de número sempre que não ex-
 traídas, salvo os restados para compor o
 menor número Juiz, e na ordem que saídas os
 os Juizes seguintes: Francisco José Bento
 Filho, José Luís Raposo de Camau, José
 Augusto de Castro, Alvaro Gomes Monteiro
 Joaquim Silviano Ribeiro Dantas, José Bap-
 tista de Oliveira, Adelberto Gómez de Figueiredo
 João Martins Raposo Mespanga, Joaquim
 Antunes de Sá Lobo, José Mendes de Carvalho
 e José Rodrigues de Proch, e Alexandre Fai-
 aldo Moreira, os quais haviam tomado suas respe-
 itivas leggas separadas do público e medido
 que não aprovados. Quantos e certos foram v-
 encidos por parte do acusado os que
 Antunes Bento, Francisco Sá Lobo, Mano-
 el Sá Filho, Antunes Barreto Ribeiro
 Dantas, Prezado Ferreira de Lima, Nobre Jo-
 sé Grigorio e Paula, Luis Coelho Filho, Vicen-
 tio Berger de Castro, Francisco de Paula Bar-
 bre Ferreira e por parte do defensor os que
 Júlio Ribeiro de Sá, Capucho José
 Bento. De que lheve este termo. Em Luis

C12N28

Luis de Franza Coelho Escrivão de Figueiredo

Tomo o juramento ao Juiz e Testem.

Conselho e testem o Juiz e o Diário
levantando-se e asseguindo todos os
jurados e mais Circunstâncias depe-
nho o juramento aos doze Juizes de
fato sucedidos no termo uti-
lizado o primum deles. Como pre-
sidente interino do Juiz e Testem
em Com a mais Sua Obra o Livro
dos Santos Evangelhos e em alter-
nos a seguinte formula. Juiz pro-
mulgar bem e suelapente nostra
Causa hanc et Comfrangere e
Verdade do Termo deante de meus
outros Irmos e a lei e profissio e mu-
ndo deyendo a minha Conscienc-
ia. Depois desendo sucederam
meus os maiores Juizes de fato com
a mais Sua Obra o Livro o mesmo
em acto vos. Agem o juiz. De-
pois deles Juiz sucederam Lemos em
termos que o Juiz em Com a dos
Juizes de fato. Em Lems o Juiz
San Cosme Oseuas e escrivam

J. Tolosa S

Francisco José Bezerra Filho
ouvidor e Pro. Coordenador
João Augusto da Costa
Adonias Conces Manhães
Joaq. J. Ribeiro D. Dr.
José Baptista de Oliveira

012v28

João Lourenço de Figueiredo.

João Martinho Pacheco Afonso

João Antônio das Lages

João Pinto Fernandes

José Rodrigues da Costa

Araújo Fonseca de Moraes

Interrogatório do reo José Francisco Marcol

Pergunto o juizamento aos dois tipos de factos
relatados de que o reo José Francisco Marcol
houve e, percos a ser coacido alguém, opus
de Deste profuso interrogatório de modo se
queira.

Perguntado qual é sua nome, naturalidade,
data, estado, residência?

Respondeu Chama-se José Francisco
Marcol natural de Bento de Barreiros
Província de Pará, de idade de sessen
trinta e seis anos, casado, residente nesta ci-
dade.

Perguntado qual é tempo de seu resi-
dência nesta Cidade?

Respondeu poucos meses de um anno.
Perguntado quais os seus amigos ou vizinhos
profissionais?

Respondeu que é advogado.

Perguntado se sabe ler e escrever?

Respondeu que sabe.

Perguntado se sabe qual o motivo
por que é o acusado?

Respondeu que saber?

Perguntado onde estavam no tempo que
foi levado acusado a Ceará?

Respondeu que estava nessa Cidade.

Perguntado se conhece os testemunhos
que jurerão desde proclamação da Constituição
algum Ceará e opõem constar elas?

Respondeu que das testemunhas do
proclamação e percos conhece umas, que
com este mesmo não tem boas relações.

relaciones de amistad.

Preguntado si tuvo alguno estos prácti-

cador o en el establecimiento o en casa?

Respondio que no tiene.

Preguntado si tuvo factos o alegar o en

primos que participaron en estos hechos
en su casa.

Respondio que tuvo factos o primos
que participaron en los mencionados factos
dijo.

Preguntado como se dio o puso para
que el acusado?

Respondio que no dio visto a los actos de decir
los hechos del supuesto hilo en la barba
para ser en la tomada antes dicho un
poder de aguantante con apreender que
detuvieron un poder visto mas estan
acostumbrados a tal libidin; que el doctor
de barba dio respeto o cosa semejante
dijo para que se perturbase corriendo
tambien las otras facultades que el
señor estuvo que se den la conciencia
de lo que pasó dirigido a una casa
que costumbran proyectar para hacer
casa; que el se dirigió por la noche en el
caso que tuvo tener conocimiento de esto
y que dejó de esto de proponer.

Preguntado si este Corredor José Pedro
Manuel Souto o Arturo Jiménez
o de estos individuos tuvieron estos
actos de la noche?

Respondio que tales individuos no tienen

seus Trabastadores e que nasc deo Reches
estado em seu Corpo nisto Cidade

Pymultado de elle respondente dinnado com
Luisa Isabel de Conceigas por nhas ter que
nos atender em seu anteriores relacos desde
que se achau justa para Casar-se. Pm fesmo
informecitos de qn dan noticia os autoz.

Respondeu qn nhas pors dnde qn ell ac
ordiu nste Casamento nhas poderem es-
sermos Casamento haver de ser feito
para qn ell aguacate o amor qn
lhe tinha o offevedor e qn tanto de-
sen é, qn fiquois de factos qn se lhe
attribuiu Luisa Isabel Concepçao
qn ell em termos amistoso.

Concluiu por ista forma o presenti em
interrogatorio, poi elle lhe oportunamen-
te per qn Escravos abertos se encaos
e uado mais brev tempo de qn se
opose a qn qn se encaos
dissagrem lhe o res deposito de o achar
com posse de qn bens da p. Cm
Luisa de Franca Coelho Escravos.
serem

Homem a. R. de Lacerda
jail for ell ~~in any~~

C12V28

2nd day D. 1901

Interrogatório ao ex-funcário Pedro
Justino que é ex-funcário Francisco
Mamede e achando o presunto
ex-João Pedro bento da Silva em
Cotia quando fui prossigar
interrogado - R. não soube
Perguntado qual o seu nome
natural e os estados e cidades
onde viveu?

Respondeu que era o João
Pedro Duarte natural de Car-
los Barbosa, São Paulo, e
trabalhou em duas fábricas
dever no lugar indicado
Perguntado qual o tempo de serviço
dizendo no lugar indicado
Respondeu que desde os meus
meus

Perguntado qual os seus meus de
sua profissão?

Respondeu que vivo de seu trabalho
meu.

Perguntado se sabia ler e escrever
Respondeu que não sabe
Perguntado se sabia o nome de Pedro
que era acusado?

Respondeu que sabia

Perguntado onde estava no tempo
que não diz ter conhecido o crime?

Respondeu que estava no Marajo
lugar uns engenhos ou fábricas de Pernambuco

Perguntado se conhece as testemunhas

12V28

as testemunhas que jureram suer pres
citos e se tinha alguma causa de
oppor contra elles:

Respostas que não concuerda
Perguntas de se tinha alguma motivo
particular o que attribuir a accor-
dão?

Respostas que não tinha
Perguntas de tinha factos ou allegações
de provas que o justificava no seu
ter seu iures curios?

Respostas que tinha e os adra-
gados em tempo apreciada.

Perguntas de se seu doutor oito d. Díez
dez de anno proposito não estiverem em
nossa Cidade em Caso d. Marcell
por occasião em que fomos apresentados
Luisa Isabel o Conde?

Respostas que em modo anterior
disgadio elle em Caso d. Marcell
que depois de nre encontro o sujeito que
tinha o falso lho disse que pedia
maderigas vias as banhos em Rei-
pela, que por ista occasião beberas
em franco o aquardiente de um gar-
rofa que d. Marcell havia comprado,
que despois que maderigas de
seu doutor oito fomos ele com d. Marcell
as banhos, eantes de saher beberas
aquardiente com açucar e que tanto em
tido como no bocho concordaram
obter aquardiente frou d. Marcell

Moral considera u que se destruyeron
o visto os bauthos debajo da Maua
que se o casou o Jesus temor sofi
requisuisse. Convyno que el querer
conse fizer lo que houver que alguma
tempo depois dirigiu-se a descrever
delle o casou o Jesus a Isobel assu-
gar ali resguardar o Cor. Maua
que haveria o Cor o Jesus choncado
ela depois ter houver ali em bauthos;
que elle mas sabia em bauthos com os de
ro poio mas brachado o elle presentem.

Isto mais que nun Maua Sustentou
nun Autres Fimius que houveram
ella feitos en Caso o Maua to
mados feste u espraucaiu uel
o Jesus

Considero por isto falso o present
dizem qdios for uel lhe por um
Cecoulo obaixo nomeado e nado
man nado de olhos nraudor o
que nrauro isto tempo que nrau
sem nraquo Cor as testemunhas
abancos assyndatos de que haveram
fei Eu Jesus o Francisco Coelho Co
curas ou curas

Jacques A. P. de Lassus
Four Vicaria Manao
Raymundo de M. Pantas.

c12v28

Interrogatório do Dr. Antônio Ferreira

Perguntado se os Srs Pedro e Antônio
e seu sobrinho o Dr. Antônio Ferreira tiveram
esperado seu comparecimento alegando que os
dois professores estavam de férias.
Respondeu que não eram férias.

Perguntado qual é sua nacionalidade
Qual é o seu estado e residência?

Respondeu chamar-se Antônio Ferreira
é de São Paulo natural de São Paulo e reside
lá, e é deputado federal, e reside no
mesmo lugar.

Perguntado qual é tempo de seu resi-
dência nesse lugar e desde quando?

Respondeu que desde o seu nascimen-
to.

Perguntado quais os seus sucessos
Onde e profissão?

Respondeu que é professor?

Perguntado se sabia ler e escrever?

Respondeu que não sabia.

Perguntado se sabia o motivo pelo qual
foi acusado?

Respondeu que sabia.

Perguntado ao tempo que teve trânsito
entre o crime e o caso?

Respondeu que estava no Maranhão
no caso da Homenagem Paga.

Perguntado se soube das histórias
que seu juiz não recebe preso?

Respondeu que não soube.

Perguntado se teve alguma intenção para
fazê-lo a que atribuiu o documento?

012V28

deverasen?

Respondio que nôas.

Preguntado si tenho factos o allegar
de provas que o justifiquem ou nôas
sem nôas é certo?

Respondeu que se o alegado opussem
tais?

Preguntado sobre o fato que lhe é atribuído

Respondeu que nega o caso de Mauro

nôa Cidade no qual autor nôa dir

nôa quer se dar o fato. Criminoso de vontho

Tinha de dizer a charadas de Mauro

pôer em desuso o trabalho de um

Cacimbo, que pôer mudou gado bala

Mauro ipsâo Pedro pôer o bala e as

vontas de Mauro secretaria leis e

que se trouxe café e alguma tempo depois

saiu fôos Pedro que se Caraman Caraman

pôer elles. algum tempo depois voltou-se

tambéi que se Mauro apurou indagaç

o a causa disto disse lhe Mauro

que tenho bala e bala com

me quere dizer se nôa quero sair

servir e de responder se nôa sabe com

quê for o bala e que se Mauro

se tratar fôe em caso de Mauro

e que dito este bala

Concluiu por isto fôrem opusas

entrevistas fôe em lhe opposition

muito por mim. Escuras obaves nôas

ado e nôas suas deudas declaradas man

da e quis em causa estreitamente que nôas

que subieron e fizeram com as testemunhas abertas observadas: ou se En Luís o French Coche Escrivão descrevi.

José Gonçalves de Carvalho
Pedro Mendo da M. Freitas
José Lúcio Brandão

Término de testemunho pescado

Interrogados os vinhos em Escravo aberto mostrado ao Estado o pescado de formação do corpo das velhas reportado no termo de que fizeram parte En Luís o French Coche Escrivão e escrivão

Término de Conselho

Considerado o testemunho de pescado e feito de que se propõe a considerar as partes em que o dito testemunho de pescado para o julgamento da Causa de Compromisso das testemunhas que testemunharam o verbo da ação e como se pronunciaram para o julgamento.

De que o dito juiz mandou fazer o termo que assinou En Luís o French Coche Escrivão e escrivão

J. de Carvalho

112v28

Auto da accusação

Fizto o Conselho de, transmitido o processos
ao e dada o qual anno os Procurador Publico, estre
desenvolvendo a accusação, mostrou o artigo
do Código, e grá de pena, em que pelas Circumstâncias existentes estiver os réus incus-
sos, bem outross que o livros e as peças do pro-
cesso, expôs os factos e razões que sustentam
a culpabilidade dos réus. Do que fizeram
estes termos. En Luís de França Coelho
Escrivão o escrivão.

Audacção do defensor

Summado a accusação, transmitida
ao processo e dada o qual anno os defen-
sor dos réis, que desenvolvendo a defesa
mostrou o artigo do Código que sustenta-
vão a não crime e suas Constituições,
e considerando preditos e sua absolvência.
Do que fizeram estes termos En Luís de Fran-
ça Coelho Escrivão o escrivão

Premissas dos debates

Tendo os debates o juiz do Distrito de novo pergunta ao Juiz da Sentença se estaria de fôrma
devidamente esclarecidos para julgar a causa
ao e como este te pronunciado pelo affirmar
que o dito juiz resumiu a matéria da ac-
cusação fôr de depôr, occursio ai questões de
facto em detrimento da lei. De que haveria de
teria. Em Luis de França Coelho Escrivão
o escrivão

Sumário de retaliação do Juiz da Sentença da Seda
pública e seu respectivo

Lidas as questões de facto e entugues estes ao
presidente intérprete do Juiz da Sentença com
o processo, os dito Juiz da Sentença e o
relator o dito Juiz, se retaliação o seu respectivo
dos Conselheiros a Cego preto de Colocando
os dito Oficial da justiça José Gregorio de
Machado e Matheus Jorge da Cruz
que por orden de Juiz do Distrito havia de con-
trahido os resumos Juiz da factos etc
tinha postado a remuneração posta a fôr
de não Cumprir qual quer Comunica-
ção. De que haveria de teria. Em Luis
de França Coelho Escrivão o escrivão

012V28

Tenho o Doutor o Juiz o Secretário ou seu
substituto e Lecturado suas respectos.

Pra que haja o Juiz o Secretário a seu ser-
vicio ali estando de que houver a proposita
ésta estando aberto por orden do Juiz o o
Doutor ou Lecturado correspondentes pelos m-
es officiares de justica a tal publico, ou
de duas deles officiares se for apurada
tão Cuidado de manutenção cabedal
de de respeito Juiz. Cujo proceder tem
em acto os de respectos receitas de mes-
mo Juiz as questões de facto propositas.
Tunecando este Lecturado Cuidado em
que o Juiz abusivo necessite ter o Juiz o
Doutor receber o preceito das questões
de facto com as respectos receitas do
Juiz escrito sua sentença em acto dos
dito; a cuidado apurada pelos of-
ficiais de justica as questões de facto pro-
positas pelo respeito Juiz, as respectos da-
dos pelos Juiz o Secretário profissionais
as que o dito Lecturado tem. Em Lues o Fim
e o Cuidado Cuidado de Juiz o escrivão

61
012V28

Certidão de incompatibilidade

Nós Oficiais de Justica abaixo assinados, Cuipecaus que não houve Comunicação por qual quer modo com os doze Igrejas ou Fazendas que compõem o Juiz de Distrito, sobre os Tratados feitos a Salvo público e Salvo Secreto, no seu quanto nello se conservarão; e para constar fazemos o presente que assinamos. Salvo das Depoimentos de José Gregorio de Oliveira 18 de Agosto de 1890.

Os Oficiais de Justica
João Gregorio de Oliveira.
P. Mathias Górga da Cruz

012187

C 200

Quintos relativos aos tios José Francisco e
Manoel

1. Até o José Francisco Minas, no mandado
do dia 28 de dezembro de 1889, este Cidadao
ficou em Lamego Fazendo os Convenios os pri-
meiros e ultimos physicos inscriptos nos
corpos de cílios de pl., conforme a medida
no tibial de pl?

2

Esses primeiros e ultimos physicos produ-
ziram no paciente grande incommodo de
câinde?

3

Esses primeiros e ultimos physicos produziram
no paciente grande inhabilitação de levantar por
mais de um min?

4

Até cometeu o crime de morte?

5

Até cometeu o crime impulsionado por
outro fruto?

6

Até cometeu o crime com cuspido de
má vontade, se soubessem que a offensada
não podia defender-se como proba-
bilidade de repelir a offensa?

7

Até cometeu o crime com cuspido de
má vontade, se soubessem que a offensada
não podia defender-se como proba-
bilidade de repelir a offensa?

012V28

8
Atio commette o crime com esse
punido em assalto, & manter
que a oppoção mais poder de
fazer se com probabilidade de
repellir a offesa.⁵

9
Atio commette o crime com
corrupção?

10
Atio commette o crime, tendo
por causa a causa da offensa.⁵

11
Existem circunstâncias atenuantes
em favor do Atio?

Sala pública dos Juízes do Juiz
de S. José de Ubatuba, 18 de agosto
de 1890 -

Opinião de Direito
J. Francisco et. P. de Lemos

O Juiz, depois de haver ouvido disto
se presentes se sente por maioria ab-
soluta de votos seu juizinho e segundinho
e da cultura ministrada pelo Juiz e
mais formalistas disto, passou a repre-
der os quinze julos assim no seguinte:

1º Juizito

Ar. promoveu quinto o Juiz majorado
sim - por unanimidade de votos. O sr. Juiz
Francisco Marsel, na manhã do dia 28
de Setembro de 1889, entre Corte fez
um Leiva Isoté da Consciencia esfiam
e offensas oficiosas disruptas no corpo ou
delito de fl? Conforme é acusado em
libelle de fl?

2º Juizito

Ar. segundo quinto o Juiz majorado mos-
tou unanimidade de votos. esses juiz.
e offensas oficiosas não produzidas no pro-
pósito grande encoramento de saude.

3º Juizito

Ar. terceiro quinto o Juiz majorado
- não - por dez votos. Esses juizinhos e offe-
nsas oficiosas, não produzidas na parti-
cular inhabilitação de serviço por mais
de um m.

4º Juizito

Ar. quarto quinto o Juiz majorado - sim
por onze votos. Ouv. Comissão e cum-
a morte.

5º Juizito

Ar. quinto quinto o Juiz majorado

12 V 28

Sin - por unanimidade de votos. O rei
committere o crime impedito pro m
tivo privado.

6º Juizito

Oo sexto quinto o Juiz respondeu - Sin -
por unanimidade de votos. O rei com
mittere o crime com suposição de
um bicho de mamífera que a offendido
não poderia defender-se com protetor
adequado de repelir a offensa.

7º Juizito

Oo sétimo quinto o Juiz respondeu -
Sin - por unanimidade de votos. O rei com
mittere o crime com suposição de
um fórmico de mamífera que a offen
dido não poderia defender-se com
probabilidade de repelir a offensa.

8º Juizito

Oo oitavo quinto o Juiz respondeu -
por unanimidade de votos. O rei com
mittere o crime com suposição de
um arisco de mamífera que a of
fendido não poderia defender-se -
com probabilidade de repelir a offen
sa.

9º Juizito

Oo nono quinto o Juiz respondeu - Sin -
por unanimidade de votos. O rei com
mittere o crime com suposição de
10 Juizito

Oo desimo quinto o Juiz respondeu -
Síria por unanimidade de votos

O Rio Committe o cuius tem por
isso entor na casa do offivito.

II Quinto

Acordam juntar quinto o Juiz respon-
sivo - sim - por unanimidade de votos
existem circunstâncias atenuantes em
favor do réu, e são as do § 9º do artigo
18 do Código Criminal

Sala secreta do Juiz de Sentença da Ci-
dade de São João del-Rei 18 de Outubro de 1890
Joaquim Alves da Silveira
Presidente

Jurados do Conselho

Secretários

José Silveira da Cunha

Alfonso Gomes Pottolini

Joaquim Silveira Almeida Dantas

Alexandre Freire de Moraes

José Rodrigues da Costa

Alfonso Gomes de Figueiredo.

João Augusto da Costa

Francisco José Bizarro Filho

João Martínez Raposo e Sampaio

João Baptista de Oliveira

012128

big and round with rounded lobes
Glossy surface very smooth & shiny
leaves long & narrow
upper part of leaves rounded mostly like
the previous ones but not
as elongated and narrow
petioles as in last species but
longer & pointed
it is covered with a layer of fine hair
leaves are elliptical and angled
with rounded margins
growing from
rounded peduncles
in whorls
each node bears
two small leaves joined
at the base in a whorl
which is half way up
the stem & the upper part
of the stem is smooth

Questões relativas ao Drº José Pedro
Duarte.

1

Orio que o Drº Duarte, na mandado
de dia 28 de Dezembro de 1889, sentado
a júdiz, fez na sua Sesia Sessão da
Conselhas os seguintes efeitos, physi-
cios descriptos no corpo de acção, con-
forme e accordançado libello de fls.

2

Esses efeitos e efeitos physicos pro-
duziram no paciente grande inconveniente
de saúde.

3

Esses efeitos e efeitos physicos pro-
duziram no paciente inabilitações
por mais de um dia?

4

Orio com outas o crime de dolo?

5

Orio com outas o crime impelido
por motivo falso?

6

Orio com outas o crime ~~impelido~~
com suposição de um efeito, de
maneira que o paciente não
poderá desfazer com probabili-
de resultar nesse

7

Orio com outas o crime com suposição
de efeitos, de maneira que o paciente
não poderá desfazer com probabili-
de esse

01.2V28

expulsio a offensio⁵

8

Orio committet o crime com
exprimido em armas, de
maneira que a faciente não
podem defendere com probabi-
lidade de repulsa a offensa?

9

Orio committet o crime com
excesso?

10

Orio committet o crime tendo
intendido precisamente a offensa?

11

Existem circunstancias ultimamen-
tes em favor do Rio?

Sala publica dos Leis
Pray de S. José de Lisboa, 18 de
Agosto de 1890.

Opinião de Vist.

Georges et. R. Delcaso

12/12/28

O queij, depois de haver respondido d'ith
 si fizesse ~~entrega~~ ~~que~~ e por unanimia
 absoluta de todos os presentes e haver
 estendido a cultura humana da qual
 lei e mais formadora que possa.
 a responder os quintos que manue-
 ra seguirão:

1º Quinto

As quinzenas queij e queij respondem
 sim por unanimidade de todos. O 1º do
 nome Pedro Góes, na manhã do dia
 23 de Dezembro de 1881 - nela esteve fi-
 lera da Peisa Isbel a Correia
 et fez numerosas expensas físicas desem-
 pnes no corpo de oficiais de fl? conforma-
 i as expensas no habito de fl?

2º Quinto

As segundas quinzenas queij respondem
 negativamente por unanimidade de todos. Estes
 fizeram numerosas expensas físicas mas pro-
 duzidas no passante grave enom-
 erade de saúde.

3º Quinto

A terceira quinzena queij respondem
 sim - por um voto. Quis fizeram numerosas expensas
 físicas não pertencentes ao passante
 de inhabilitação de serviço por excesso
 de um mês.

4º Quinto

As quatro quinzenas queij respondem
 sim por um voto e não compro-
 tun a causa acima.

3º Juízo

As quinto quinto o Juiz respondeu
sim - por unanimidade de votos
o não committiu o crime impulsionado
por mortos fúneis.

4º Juízo

As sexta quinto o Juiz respondeu
sim - por unanimidade de votos
o não committiu o crime com
supervisão de um deus de Maia
mico que a offendida não
poderia defender-se com pro-
babilidade de impunir a offensa.

5º Juízo

As setima quinto o Juiz respondeu
sim - por unanimidade de votos o não
committiu o crime com supervisão de
um deus de Maia mico que a offendida
não poderia defender-se com probabi-
lidade de impunir a offensa.

6º Juízo

As oitava quinto o Juiz respondeu
sim - por unanimidade de votos
o não committiu o crime com super-
visão de um deus de Maia mico
que a offendida não poderia impunir
a offensa.

7º Juízo

As nona quinto o Juiz respondeu
sim - por unanimidade de votos
o não committiu o crime com
surpresa.

10 Punto

As dessemos quanto o Juiz responderia
- Sim - por unanimidade de votos o
rio Committee o cima tendo por im-
portante era essa da offensiva.

11 Punto

As dessemos primis quanto o Juiz
respondeu - Sim - por unanimidade
de votos. Existem circunstancias que
mantem um favor do Rio e vota-
as do S. J.º do art. 18 do codigo Crimi-
nal.

Sala secreta do Juiz de sentenças da
Cidade de S. José nos 18 de outubro de
1890

Joaquim Antônio do S. Líias
Presidente

Presidentes Pro-Tempore
Secretários

Abdon Gomes Leonelino -

José Ticiano de Gómez

Alexandre Freire de Moraes

Joaquim S. Ribeiro Dantas

Hederson Gomes de Figueiredo.

João Augusto da Costa

José Rodrigues da Rocha

João Martins Raposo Missango

Francisco José Bezerra Filho

João Baptista de Oliveira

012v28

April 28

up & down & down again all day.
I had time to go with
my good mind & do it
right at last we continue
on.

up & down & up again
down again & up again
the giant tree stood. Then I
had a lot of work to do
and going on & on & on & on &
I went to up & down &
right all day & still

wrote in the night.

Grandpa died

and went to bed
and wrote in the night
and wrote in the night

and wrote in the night
and wrote in the night

and wrote in the night
and wrote in the night

and wrote in the night
and wrote in the night

and wrote in the night
and wrote in the night

Quintos selectos, as dos Antonios
firmissimis.

1
Orixio Antonius firmissimo, sua mandado
é dia 28 de Dezembro de 1889 natal
Addo, fez na em Lapa Yzabel da
Comunicaçao os ferimentos e offensas
physicas, descriptos nôs ofícios de Selecto,
corporando o accusado on libello de
pt?

2
Esses ferimentos e offensas physicas
producidas no paciente grande sem
comando de laie de?

3
Esses ferimentos e offensas physicas pro-
ducidas no paciente inhabilitadas
e servis por dous de um dono?

4
Orixio com metas e crima de Onde?

5
Orixio com metas e crima ~~engajada~~
por outro fiole?

6
Orixio com metas e crima com
expurgo de em excesso, h Transcendente
que o paciente mais podra de-
fender se com probabilidade de
repeller e offensa?

7
Orixio com metas e crima com
expurgo de em excesso, de manuad

27-012128

que a faciente não pudesse
esfender com probabilidade
de repulsa a offensa?

8

Atio com omitted e crime com
expressão de um erro, ou
mácula que a faciente não
pudesse esfender com proba-
bilidade de repulsa a offensa?

9

Atio com omitted e crime com
expressão?

10

10

Atio com omitted e crime, tendo
estados pétios ou casas de pacien-
te?

11

Existem circunstâncias alte-
rando o favor de Deus?

Sala particular do Senhor do
S. José e Clérigos, 18 de fev 1870

Opinião de Direito

Frederico St. R. de Lacerda

O queij depois de haver nomeado D'entre
se por vencimento secreto e por maioria
absoluta de votos seu presidente e seu
torio e da cultura recomendada pela
lei e normas formutadoras dicto juzgou
a responder os queitos pelo mandado
seguinte.

1º Juizito

Ao proximo queito o queij respondeu
- sim - por unanimidade de votos. O juiz
aberto em Fazenda, na manhã do dia 28
de Dezembro de 1883. Festa casou fina
em Luisa Isabel da Correia os festejan-
tos e oferentes phisicos desejados no corpo
de belicos de f.6 conforme e' acusado no
lado de f.6.

2º Juizito

ao segundo queito o queij respondeu
não - por unanimidade de votos. Esas fin-
mentos e oferentes phisicos não protuberan-
tiam no paciente quejor recomendado
de sucede.

3º Juizito

ao terceiro queito o queij respondeu
não - por den votos. estes festejan-
tos e oferentes phisicos não protuberavam
praticamente inhabilitados de servir por
mais de um mês.

4º Juizito

ao quarto queito o queij respondeu
sim - por om votos e por comprob-
tar o crime a serite

5º Juízo

Ato quinto que o Juiz responderá sim - por unanimidade de votos o seu Comissário e círculo impulsionarão o motivo favorável.

6º Juízo

Ato sexto que o Juiz responderá sim - por unanimidade de votos o seu Comissário e círculo com suscavadoras em sede de manobra que a offensiva não possa desfender-se com probabilidade de repelir a offensiva.

7º Juízo

Ato setimo que o Juiz responderá sim por unanimidade de votos o seu Comissário e círculo com suscavadoras em forma de manobra que a offensiva não possa desfender-se com probabilidade de repelir a offensiva.

8º Juízo

Ato oitavo que o Juiz responderá sim - por unanimidade de votos o seu Comissário e círculo com suscavadoras em ameaça de manobra que a offensiva não possa desfender-se com probabilidade de repelir a offensiva.

9º Juízo

Ato nono que o Juiz responderá sim - por unanimidade de votos

O Pio Commetteu scium eor capite
só.

10º Punho

Ar desem quist o Juiz resposto
sua por unanimidade, votos s'is
consentiu sciisse tudo por in
entre os na casa do offitido

11º Punho

Ar desem pummo quist o Juiz
resposto - Sua - por unanimi
dade de votos. Executu. circunstancia
atenuante em favor do Sis, e tão
as do § 9º do art. 18 do Consigo
Primitivo

Sala secreta do Juiz de Sentenç
do Ciado de S. José aos 18 de
Agosto de 1895.

Joaquim Silvio Ribeiro Doutor
Presidente

José Lino de Góes
Secretário

Joaquim Silvio Ribeiro Doutor

José Lino de Góes

Afonso Gomes Doutor

João Augusto da Costa

Juiz Rodolfo Ignácio de Resende

Alessandro Freire de Morais

Francisco José Bozella Filho

Alejandro Gomes de Figueiredo

José Alcântara Batista Chissanga

José Baptista de Oliveira

C12V28

La visita de las decisiones de George jugando
presumta o accus criminal visto
toda contra los tres José Francisco
Moral, José Luis Huerte e
Antonio Jiménez, grandes que
en una sola fachada tienen alcance
de estatus, se presentaron estos
personas en el día de la audiencia en el
cuerpo de los jueces para declarar
ante el presidente. Toda probabilidad de
que el Juez de la Corte de Alcalá de Henares
el 28 de Octubre de 1890.
Algunos de ellos.
George et al. de causas.

Publicación

Al desvío de los días 28 de Agosto de 1890
no de mil ocho Ciento e noventa visto
Ciudad de San José de Costa Rica
en el lado de Pueblo de San José
presidio a que el Dr. Director de Causas
en Doctor Gerónimo Amoroso Ro
povo a Causa particular por parte
de la Junta de Seguro de personas
que forman de Promotor Público
los reos y sus defensores. De que se
está turna en la Corte de Justicia
Cochito Escuadra o escaudado

Quedó que se viera dentro de la persona del
juez o juez en favor de los acusados

012V28

24

acuado vos Frn^c Marcal yas Poco
Dwnto Lecturas Firmas: deis his
Sph^r Myarkus 18 & Ag^r 1890
el Ese^r o Guy
Luis o Frn^c Coches

012v28